SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3112

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 043/2022/GAB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

VPORTARIA N° 043/2022/GAB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade dos vereadores: José Ocivaldo Silva Feitosa, Elson Nascimento Silva.
RESOLVE:
Art. 1° - Autoriza os vereadores: **José Ocivaldo Silva Feitosa, Elson Nascimento Silva**. A Viajarem no período de *01 a 04 de novembro de 2022*. Com destino a Cidade de Belém – Pará. Para cumprirem agenda no *Comando De Policia Militar, COHAB, e Assembleia Legislativa.*
Art. 2° - concede **04 (diárias)** para cada Vereador acima mencionado, no Valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** portanto cada vereador receberá o Valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, (conforme a **Resolução nº. 010/2022, no Art. 1º, alínea I).**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:30609F8C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2022

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei nº 662/49, que considera feriado nacional o dia 02 de novembro.

RESOLVE:

Art.1º Facultar o expediente administrativo e as Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, 31 de outubro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:A91E9DA4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O CAPUT DO ART.2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 08 DE JUNHO DE 2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1° O caput do art. 2º do Decreto Legislativo nº.001, de 08 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue anualmente, na quinta-feira que antecede o Círio, para personalidades e/ou instituições que tenham prestado relevantes serviços no Município de Santarém.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ALYSSON DA CUNHA PONTES
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário

ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA
2ª Secretária em Exercício

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:EA22FAEA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 010/2022
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL
14.133/2021.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA(O).....: AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI-ME, *CNPJ:*
28.312.458/0001-0.
OBJETO.....: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.830,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA.....: 31 de outubro a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:E6217B8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 041-2022- PE-PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022- PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 17 de novembro de 2022, às 09h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, para Aquisição de óleo Diesel S10 para recuperação de 88,55km de estradas vicinais no município de Abaetetuba, conforme convênio nº 099/2022 celebrado pela Secretaria de Estado de Transporte -SETRAN e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Ordenador:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:491852CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA-005-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Abaetetuba/PA torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário cuja finalidade é a REFORMA DE FEIRAS E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA COMERCIAL POPULAR NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL (CONVÊNIO Nº 90/2022). O certame será realizado no dia 03/12/2022, às 10:00 h, na Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Abaetetuba sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Bairro: Centro – CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.abaetetuba.pa.gov.br e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5021601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação 003/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal Assistência Social. **Objeto**: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Mendes Contente, nº 1247, Santa Rosa, no município de Abaetetuba, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Urbano. Origem: Contrato nº 2022/121. Contratado: **ALFREDO SILVA DOS PRAZERES JUNIOR,** inscrito no CPF**: nº 293.010.922-04**. 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 12/10/2022 à 12/12/2022; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9A09F2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-PREGÃO ELETRÔNICO-025-2021-PE-PMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE-PMA. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. **Objeto**: Termo Aditivo ao contrato nº 2021/176-PE-PMA oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE-PMA tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender a demanda da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Abaetetuba/PA. Origem: Contrato nº 2021/176. Contratado: **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA,** inscrito no CNPJ**: nº 23.829.190/0001-50**. 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 25% do valor global contratual; consoante com Art. 65, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9F954495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-PREGÃO ELETRÔNICO-025-2021-PE-PMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE-PMA. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. **Objeto**: Termo Aditivo ao contrato nº 2021/198-PE-PMA oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE-PMA tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender a demanda da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Abaetetuba/PA. Origem: Contrato nº 2021/198. Contratado: **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA,** inscrito no CNPJ**: nº 23.829.190/0001-50**. 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 25% do valor global contratual; consoante com Art. 65, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E206A833

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-CHAMADA-001-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Chamada nº 001/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Saúde. **Objeto**: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HRS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (ESF, MELHOR EM CASA, NASF, CENTROS DE SAÚDE) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), DO MUNICIPÍO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº 2021/**043**. Contratado: **MEDSERVICE PARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** CNPJ: **09.525.136/0001-90**; Origem: Contrato nº 2021/**042**. Contratado: **ASSOCIAÇÃO GUIOMAR JESUS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE,** CNPJ: **25.143.682/0001-12**; Origem: Contrato nº 2021/**045** Contratado: **a MAFARO SAÚDE EIRELI,** CNPJ: **17.102.134/0001-16.** 3º Termo Aditivo referente à Prorrogação de Prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de Novembro de 2022 a 04 de Maio de 2023, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4A39AB2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/06/2021	31/12/2021	XXX.279.162-XX	DALMIR RIBEIRO DE LIMA
01/08/2021	31/12/2021	XXX.785.932-XX	AIRTON PEREIRA BORGES
01/06/2021	31/12/2021	XXX.489.632-XX	DAYANE MARTINS CARIPUNAS
01/06/2021	31/12/2021	XXX.766.772-XX	EDIBERTO MENDES DE LIMA
01/05/2021	31/12/2021	XXX.439.712-XX	ELSO DA COSTA CUNHA
01/06/2021	31/12/2021	XXX.606.872-XX	FRANCISCO CANINDE PEREIRA DE SOUZA
01/07/2021	31/12/2021	XXX.115.732-XX	MARIA RIBEIRO DE SOUZA
01/05/2021	31/12/2021	XXX.190.082-XX	MIGUEL FERNANDES DA COSTA
01/06/2021	31/12/2021	XXX.368.612-XX	MISAEL SALES GOMES
01/06/2021	31/10/2021	XXX.291.412-XX	NIVIA BRUNA FERREIRA DOS ANJOS
01/05/2021	31/12/2021	XXX.760.932-XX	ROBERTO LEAO DA SILVA
01/07/2021	31/12/2021	XXX.313.402-XX	JANIELEM COSTA LOBATO
01/07/2021	31/12/2021	XXX.602.822-XX	ANTONIO CLODOMIR SOBRINHO JUNIOR
01/05/2021	31/12/2021	XXX.384.712-XX	DIONATA TEIXEIRA DOS PRAZERES
01/05/2021	31/12/2021	XXX.505.282-XX	GONCALO RODRIGUES DA SILVA
01/05/2021	31/12/2021	XXX.499.242-XX	JOSELIAS BARBOSA DA SILVA
01/06/2021	31/12/2021	XXX.813.692-XX	LUIS DANILO PEREIRA SANTOS
01/05/2021	31/12/2021	XXX.847.082-XX	RENILSON DE LIMA GUERREIRO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 31 de Agosto de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:AA76CDEC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/06/2021	05/04/2022	XXX.516.462-XX	CECILIA DA SILVA RIBEIRO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 31 de Agosto de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:1D25E331

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DE LEI Nº 343, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 009/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.
Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 343/2022 (anexa), a qual **"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 296/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 26 de outubro de 2022

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

DE LEI Nº 343, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 296/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de ANAPU aprova e eu, AELTON FONSECA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 296/2018, o qual passa a vigorar na forma abaixo exposta:
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 296/2018

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO	PREÇO PÚBLICO DA HORA/MÁQUINA E/OU KM RODADOS EM UFM.
TRATOR DE ESTEIRA	17,56
TRATOR DE PNEU	10
CAMINHÃO	05
RETRO DE PNEU	10
ESCAVADEIRA PC	18

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal 296/2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte dois.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1D434861

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 010/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 344/2022 (anexa), a qual **"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 26 de outubro de 2022

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Anapu organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
§2º Os serviços de socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados por Equipes Volantes, conforme legislação.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida
Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Anapu, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

III- ABRIGO INSTITUCIONAL

IV- POSTO DO CADASTRO ÚNICO

§ 1º Além das unidades públicas existentes, o município poderá implantar novas unidades conforme necessidade comprovada, respeitando as normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a a cessibilidade conforme normativas da ABNT 9050.
Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I – Acolhida.

II – Renda.

III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social.
IV - Desenvolvimento de autonomia.
V - Apoio e auxílio:

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Anapu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III- Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V – Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VI- Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII – Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX – Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

X- Cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma

Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XI – Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XII – Realizar o monitoramento da gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIII- Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XIV– Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XV- O Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI- O âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e os programas federais de transferência de renda.

XVII – Organizar a oferta de serviços de forma territorialidade, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XVIII- Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XIX- E coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XX- Elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

XXI- Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXII- Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIII – Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXIV – Elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXV- Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;

XXVI – Elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVII – Elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXVIII - Alimentar e manter atualizado: o Censo SUAS; o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XIX – Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXX- Garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXI- Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXII- Garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXIII Garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXIV - Definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVI- Definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.

XXXVII - Implementar os protocolos pactuados na CIT;

XXXVIII- Implantar a gestão do trabalho e a educação permanente

XXXIX– Promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XL- Promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLI- Promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLII - Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIII - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLIV - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLV– Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVI - Assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLVII – Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLVIII – Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art.

6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XLIX- Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XLX- Encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XLXI– Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XLXII - Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XLXIII instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XLIV– dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social

XLXV- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

XLXVI- Criar as ouvidorias do SUAS, preferencialmente com quadro de profissionais efetivos.

XLXVII- submeter quadrimestralmente. de forma sintética, e anualmente de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Anapu.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- Diagnóstico sócio territorial;
II- Objetivos gerais e específicos;
III- Diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- Ações estratégicas para sua implementação;
V- Metas estabelecidas;
VI- Resultados e impactos esperados;
VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- Mecanismos e fontes de financiamento;
IX- Indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- Espaço temporal de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – As deliberações das conferências de assistência social;
II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – Ações articuladas e intersetoriais;
IV- As ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Anapu, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS deverá ser composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios, respeitando a paridade.
I – Do Poder Público
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
01 (um) representante de Secretaria Municipal de saúde
01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, lazer ou secretaria congênere.
01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura ou congênere.
01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou finanças.
II - Representantes da sociedade civil,
02 representantes de usuários ou de organizações de usuários;
02 representantes de entidades e organizações de Assistência Social
02 representantes de trabalhadores na área de Assistência Social
§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I – De usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – De organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social; 43 Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social
III – De trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
§7º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 45 (quarenta e cinco dias) de antecedência
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos programas de transferência de renda federal e estadual.
IX- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-Zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada ela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD PAB ou congênere, e do Índice de Gestão Descentraliza dado Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS ou congênere;
XX- Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PAB ou congênere e IGD-SUAS ou congênere, destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- Orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas assuas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI- Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- Realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- Emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- Registrar em ata as reuniões;
XXXIII-Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-Zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitara publicidade.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9D801CC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N° 124 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. JURANDY BATISTA DANTAS,** do Cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura sob Decreto nº 39 de 18 de abril de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CEA15A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 24/06/2016 a 23/06/2019, à servidora **EVELISE**

MONTEIRO DA SILVA VIANA, inscrita na matrícula funcional nº 1863, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de outubro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:57845271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/11/2022 a 30/12/2022, referente ao períodos aquisitivos 24/04/2015 a 23/04/2018 e 24/04/2018 a 23/04/2021, à servidora **ALINE COELHO SOUSA**, inscrita na matrícula funcional nº 1658, ocupante do cargo de VIGIA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de outubro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:2B1E7F2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 31 de outubro de 2022, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição Nº 3111, referente ao extrato de contrato nº 20222810.

Onde Se Lê:
CONTRATO Nº: 20220810

Leia – Se:
CONTRATO Nº: 20222810

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:F731C003

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 029/2022-FUNCEL-CPL – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 16 de Novembro 2022, às 08h: 00, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 31 de Outubro de 2022.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Port. 056/2022-FUNEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:FF448AD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL MAT. EXPEDIENTE

O Fundo Municipal de assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de novembro de 2022 às 08h:15min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 258/2022/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 101/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:38ECBFDF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 31 de outubro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 207/2022/FMAS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama e banho, vestuário infantil, bandeiras, uniforme dos SCFV, servidores e camiseta personalizada (campanhas), atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: G.V.M.F. GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI com o valor de R$ 24.354,60 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais),MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, com o valor de R$ 76.400,00(setenta e seis mil e quatrocentos reais), S SANTOS DE SOUSA - Tipo: ME, com o valor de R$ 402.978,50(quatrocentos e dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), T P DA FONSECA ALVES EIRELI, com o valor de R$ 17.505,00(dezessete mil quinhentos e cinco reais).

RONALDO SILVA ARAÚJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:35E8AF25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20212408, proveniente do Processo Licitatório 026/2021/FMAS, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e HYDRO CARAJAS LTDA ME,, CONTRATADO, *Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.* O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9FC721FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL MAT. EXP. PEDAGOGICO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de novembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 259/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 102/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:36B587E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20225590

CONTRATO Nº: 20225590
ORIGEM: PREGÃO Nº 323/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,OBJETO: aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 96.552,75 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:877D087D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220124

CONTRATO Nº.: 20220124
ORIGEM: PREGÃO Nº 323/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 421.747,50 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.VIGÊNCIA 26 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:649A9234

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221731
ORIGEM: PREGÃO Nº 317/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 333.050,00 (trezentos e trinta e três mil, cinquenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B84C7BAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20221025
ORIGEM: PREGÃO Nº 205/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): W.P.O ELÉTRICA SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI,OBJETO: aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL.: R$ 65.824,70 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA 25 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D3841DB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20225322

CONTRATO Nº: 20225322
ORIGEM: PREGÃO Nº 046/2022/FMS
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): M. DE N P C ANAISSE
OBJETO: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará,VALOR TOTAL.: R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos reais),),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA

10 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F3CF6410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20227412

CONTRATO Nº: 20227412
ORIGEM: PREGÃO Nº 226/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
OBJETO: contratação de Empresa especializada em serviços médicos, voltados à área da oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral,VALOR TOTAL: R$ 663.820,00 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B19481DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20225369

CONTRATO Nº: 20225369
ORIGEM PREGÃO Nº 053/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS
VALOR TOTAL: R$ 175.481,10 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA.: 29 de Setembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 29 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F42384F0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228513

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228513
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 101.532,00 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:D1E54AAD

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228514

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228514
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.058,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Oito Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:717204AA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228515

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228515
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.596,88 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:41ED8D40

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228516

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228516
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.144,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A0EB1B3D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228517

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228517
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.595,96 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:ADFB9BDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228518

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228518
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.585,22 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:7868EBE8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228519

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228519
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: S DA SILVA FAVACHO EIRELI.

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.449,63 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1A575EB6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228520

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228520
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: T S FRANCO JUNIOR COMÉRCIO – EPP.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.640,00 (Trinta Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:5C9B98AC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228521

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228521
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: I RODRIGUES DOS SANTOS FILHO EIRELI - EPP.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:33963FB0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228522

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228522
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.012,00 (Sete Mil e Doze Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:782DC47C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228523

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228523
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI – EPP.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.079,80 (Dois Mil, Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:214B673E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228524

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228524
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.986,40 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A667BCCE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228525

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228525
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220401
P. LICITATÓRIO.....: Nº 00051/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: SERANA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.016,00 (Cinco Mil e Dezesseis Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Março de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:04455844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tornam público o seguinte Edital de Chamamento:

1. DOS OBJETIVOS
O presente Edital destina-se a selecionar empresas do ramo gastronômico estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA. Para fornecimento de alimentos e bebidas durante o show do**HUNGRIA**, Que acontecera no dia 19 de novembro de 2022 em alusão ao dia da**CONSCIÊNCIA NEGRA**.
2. DO EVENTO
No**dia**20 de novembro comemora-se o**Dia da Consciência Negra**. A data foi oficializada por uma lei de 2011. Ela foi escolhida para homenagear Zumbi, o líder do Quilombo de Palmares, que morreu nessedia, em 1695.
3. DAS VAGAS PARA EXPOSITORES

3.1. Serão disponibilizadas vinte vagas para empresas do ramo gastronômico que: produzem e comercializam alimentos, servidos no próprio estabelecimento e/ou na modalidade entrega em casa (delivery); e produzem e/ou comercializam bebidas ligados ao ramo de festa e eventos, divididos nos seguintes segmentos:
a) Restaurantes (2 vagas);
b) Bar e Petiscaria (2 vagas);

c) Hamburguerias (2 vagas);
d) Docerias, açaiterias e sorveteria (1 vaga) ;
e) Lanchonetes (2 vagas);
f) Pizzarias, creperias e casa de massas (2 vagas);
g) Estabelecimentos que trabalham exclusivamente com delivery (1 vaga);
3.2 Oito vagas para empresas, exclusivamente de Bebidas alcoólicas como Batidas, Drinks, Coquetéis e Chopp entre outras;
3.3 Quatro Vagas (sem distribuição de barraca) Exclusivas para venda de Pipoca, Algodão doce, Guloseimas (balas, chicletes e pirulitos) e Suvenir infantis.

4. PRÉ REQUISITOS

4.1. Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa;
4.2. Possuir Alvará válido para 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN;
4.3. Apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, com a Fazenda Pública Municipal de Canaã dos Carajás;
4.4. Estar com a Situação Cadastral "Ativa" junto a Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1A inscrição dos interessados será efetuada online, através do formulário: https://forms.gle/c9aJh84fywkSjh9r7
5.2 Os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição, finalizando às 14:00h do dia 07/11/2022;
5.3 O período de inscrição será de 28 de outubro a 07 de novembro de 2022.
5.4 Serão exigidos os seguintes documentos:
a) Cartão de CNPJ e Quadro Societário;
b) Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica 2022, válido;
c) Alvará da Vigilância Sanitária;
d) Documentos pessoais do representante legal;

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;
6.2 Os inscritos selecionados no item 3.2., receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 1 (um) ponto para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 4 (quatro) pontos;
b) 2 (dois) pontos para estabelecimentos que atuam no ramo de atividades inscritas no edital, conforme detalhadas no item 3.2;
c) 2 (dois) pontos para os candidatos que tem estabelecimento comercial físico.
6.2.1 Comprovar com foto o item "c" no ato de inscrição;
6.3 Fica facultado a SEMDEC modificar o número de estandes por ramos de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo de dois candidatos para expositores inscritos com documentação válida, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista preliminar dos EXPOSITORES selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo
7.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:
a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;
b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;
7.3 A lista definitiva dos EXPOSITORES selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/, conforme cronograma deste Edital;

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPASDATAS	DATAS
Lançamento do Edital	28/10/2022
Período de inscrição	28/10/2022 a 07/11/2022
Período de avaliação da documentação comprobatória	08/11/2022 a 09/11/2022
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.	10/11/2022
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora	10/11/2022 a 11/11/2022
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados	12/11/2022
Reunião com todos EXPOSITORES constantes no resultado definitivo.	14/11/2022 as 10:00hs

Canaã dos Carajás, 31 de Outubro de 2022

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC,
Portaria nº 007/2022-GP

REGULAMENTO
"DO USO DAS BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO NO SHOW DO HUNGRIA"

• O Show em comemoração ao**Dia da Consciência Negra**será realizado no dia 19 de Novembro ;
• Serão vinte barracas no tamanho de 5m x 5m.
• As quatro primeiras barras de cada lado serão destinadas as vagas exclusivas de bebidas.
• A disposição de todas as barracas será realizada através de sorteio.
• Serão entregues aos empresários pela Prefeitura as tendas já montadas contendo (1 lâmpada, 2 tomadas 110v e duas 220v, e um ponto de agua e esgoto);
• O estabelecimento inscrito não poderá ceder a qualquer título o direito de ocupação desses espaços que lhe foi atribuído, mesmo que parcial. O descumprimento deste item implica em anulação da inscrição;
• A limpeza e segurança das tendas são de responsabilidade dos ocupantes;
• A Organização não fornecerá material e equipamento de apoio além dos mencionados neste regulamento, a saber:
• Fica terminantemente PROIBIDA a venda de bebidas em recipiente de vidro. Só serão permitidas a venda e utilização de latinhas e descartáveis no interior da tenda;
• Todo e qualquer dano à tenda é de responsabilidade do empresário;
• Não será permitida qualquer publicidade sonora bem como a utilização de equipamentos de som pelos stands nos momentos em que o palco principal estiver sendo utilizado;

Canaã dos Carajás, 31 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F66C7B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º416 /2022 - GP

Portaria n.º416 /2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Alex Saldanha Leal**, CPF n°. 808.947.802-63, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Assessoria de Comunicação – ACOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EEC29C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º417/2022 - GP

Portaria n.º417/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Rosiane Ferreira Chagas,** CPF n°. 007.113.122-14, matrícula n°. 0101874, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3595F3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 178/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 09 de setembro de 2022, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **AUCILENE DE ANDRADE ALVES CUTRIM,** portador (a) do **CPF** 699.943.232-53, **MAT**: 0102092, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:C641F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 179/2022 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de outubro de 2022, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **APARECIDA DEISIANE LIMA DE SOUSA,** portador (a) do **CPF**: 005.451.871-76, **MAT**.: 0100592, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:58AF74B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 180/2022 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 31 de outubro de 2022, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **VANDERCLEIA PEREIRA DE SANTANA,** portador (a) do **CPF**: 737.101.052-34, **MAT**.: 0100593, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:306FCCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 181/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 31 de outubro de 2022, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **BRUNA BISPO DO CARMO,** portador (a) do **CPF** 700.723.082-22, **MAT**: 0101250, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 40%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:CADBA3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 182/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 24 de outubro de 2022, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **PRISCILA MARTINS BARBIERI,** portador (a) do **CPF** 044.451.529-19, **MAT**: 0100633, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE INGLES - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:E68FA2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 183/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de junho de 2022, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **VANICE SALUSTIANO DA SILVA,** portador (a) do **CPF** 029.387.121-38, **MAT**: 0101435, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 40%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:D16C9A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 184/2022 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 31 de outubro de 2022, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ELIZABETH**

ALVES TORRES, portador (a) do **CPF**: 910.992.181-87, **MAT**.: 0101713, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 40%.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:06966A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º401 /2022 - GP

Portaria n.º401 /2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Edilson Coelho Valadares**, CPF n°. 328.404.381-00, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (COODEN), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9A5A575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º414 /2022 - GP

Portaria n.º414 /2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Edilson Coelho Valadares**, CPF n°. 328.404.381-00, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Negociação (SENEG), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FC54C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 411/2022 - GP

Portaria n.º 411/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás - Pará;

CONSIDERANDO o SIGA-DOC n: TJPA-REQ-2022/12595 – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

CONSIDERANDO o Oficio - 56/2022 - DF, emitido pelo Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, com data de 21 outubro de 2022, solicitando a cedência da servidora Sra. Gleiciane Souza Lima**.**

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de destino, a servidora Sra. Gleiciane Souza Lima**,** CPF nº 883.685.482-68, matrícula nº 0101444, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás.**
Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:22CBF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 014/2022 – SEMED/GS

EDITAL Nº 014/2022 – SEMED/GS
A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**,Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuiçõeslegais, torna pública o regulamento e regras para inscrições dos interessados a Medalha Grazianne Medina, no âmbito do 3º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC:

I - MEDALHA GRAZIANNE MEDINA
1.Instituído no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo objetivo é condecorar cidadão ou instituição canaãnense atuante nos mais diversos âmbitos sociais, que

tenham se tornado merecedores do reconhecimento por meiode ações com relevância social.

II - DO CRONOGRAMA:

1. O prêmio Medalha Grazianne Medina seguirá o seguinte cronograma:

1.1 Período das inscrições: 31 de outubro a 07 de novembro de 2022.

1.2 Pesquisa pública: 09 a 14 de novembro de 2022.

1.3 Cerimônia de condecoração: 20 de novembro de 2022.

III -DAS INSCRIÇÕES

1. Asinscrições para concorrer a "Medalha Grazianne Medina", referente ao ano 2022, podem ser feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas atuantes na cidade de Canaã dos Carajás que realizam projetos sociais e/ou tiveram destaque como participante atuante da comunidade local, colaborando para o desenvolvimento e melhor qualidade de vida, seja para a educação, economia, meio-ambiente, infraestrutura, esporte e lazer, cultura, dentre outros.

2. A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico:http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/ehttps://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/.

3. No Formulário de Inscrição deverão ser preenchidos com identificação do candidato, apresentando a justificativa de atividades e projeto(s) realizado(s), contendo os objetivos, resultados e aplicabilidade, com mínimo 250 e máximo de 800 palavras.

4. O Formulário de Inscrição devidamente preenchido deverá ser encaminhado até 07 de novembro de 2022, para o e-mailflacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br.

5. Poderão se inscrever para o Prêmio Medalha Grazianne Medina:

a) Pessoas físicas (brasileiras natas ou naturalizadas), maiores de 18 anos, indivíduo ou representante de coletivo, exceto aquelas já condecoradas em premiação anterior; e

b) Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural atuantes na área das artes visuais, doravante identificadas como proponentes, exceto órgãos da Administração Pública de âmbito, federal, estadual e municipal.

6. No caso de pessoa jurídica, a inscrição deverá ser encaminhada pelo(a) sócio(a) majoritário(a), na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responda pela instituição em cargo máximo contido em estatuto ou contrato social.

7. Poderão participar deste edital pessoa jurídica na condição de microempreendedor individual (MEI).

IV- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. As inscrições recebidas até o prazo de encerramento serão avaliadas pela Comissão de avaliação nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, que escolherá 03 (três) finalistas, analisando os seguintes critérios:

1.1 Importância e impacto sociocultural;

1.2 Inovação;

1.3 Relevância das práticas e ideias para a comunidade;

1.4 Conhecimento, respeito e valores sociais.

V - DA CONSULTA PÚBLICA

1. Após o período de inscrições, será aberta a consulta pública, na qual os inscritos serão apresentados à comunidade local, para que esta escolha o vencedor.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no prêmio "Medalha Grazianne Medina" implica necessariamente no conhecimento e aceitação das disposições do seu Edital e Formulário de Inscrição.

2. A cerimônia de entrega da premiação será realizada no 3º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás, no dia 20 de novembro de 2022;

3. Casos omissos e não descritos no Edital deste prêmio serão avaliados pela comissão técnica responsável, não cabendo recursos às decisões delas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 27 de outubro de 2022.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 -GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DB940A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 013/2022 – SEMED/GS

EDITAL Nº 013/2022 – SEMED/GS

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**,Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuiçõeslegais, torna pública o regulamento e regras para inscrições dos interessados ao Trofeu Arara Azul, no âmbito do 3º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC:

I – DO TROFÉU ARARA AZUL

1.1 Instituído no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Troféu Arara Azul é uma condecoração destinada a produções literárias escritas por residentes do município de Canaã dos Carajás, no Pará, com o objetivo de valorizar o autor e a sua obra publicada, assim como destacar a qualidade do trabalho de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) na criação e produção da obra. Organizado por uma Comissão e por um Conselho Curador, indicados pela SEMED, o 2º Troféu Arara Azul pauta-se pelo presente regulamento:

II - DAS OBRAS CONCORRENTES

1. O troféu Arara Azul será outorgado a obras publicadas em língua portuguesa, no Brasil.

1.1 A obra deve conter, no mínimo, 50 folhas, conforme dispõe a Organização das Nações Unidas – UNESCO.

1.2 Consideram-se obras em primeira edição aquela que nunca tenham sido publicadas no Brasil, em formato de livro, impresso ou digital, e que disponham de ISBN e Ficha catalográfica emitidos no Brasil, seguindo requisitos legais.

1.4 A autoria da obra deverá ser de autor(a) brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência em Canaã dos Carajás. Se necessário, a Comissão Responsável se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.

1.5 Considera-se "livro" a obra intelectual publicada com ISBN e Ficha Catalográfica, conforme legislação pertinente. O não cumprimento dessa exigência é motivo para desclassificação.

1.6 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com Ficha Catalográfica em desconformidade com os critérios obrigatórios de classificação bibliográfica.

1.6.3 Em caso de comprovação de falsificação, haverá desclassificação sumária e os responsáveis serão notificados pela Comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser feita de forma on-line,**no período de 31 de outubro a 07 de novembro do recorrente ano**, através do formulário disponível em:http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/ehttps://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar um exemplar da obra deverá ser entregue junto à inscrição, seja por meio físico, com entrega a ser feita na sede da SEMED (Rua Itamarati, SN, bairro Novo Horizonte, CEP 68.537-000), ou de forma digital, formato PDF, através do e-mailflacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br

4. As inscrições deverão ser realizadas conforme o prazo estabelecido neste edital.

5. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição (validada ou invalidada) no período estabelecido.

6. Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido.

6.1 Não cabendo recursos para obras classificadas como inválidas.

IV - DOS CRITÉRIOS

1. As obras inscritas serão analisadas por meio de uma comissão julgadora formada por profissionais das áreas de literatura, artes e critérios literários definidos pela SEMED.

2. A comissão julgadora concederá o Troféu Arara Azul a uma obra que se intitule como pertencente a, pelo menos, uma das categorias seguintes:

2.1 Relevância Social

2.2 Ambiental
2.3 Acadêmico
2.4 Pedagógico
2.5 Literário
2.6 Biográfico
2.7 Autoajuda
2.8 Fotografia
3. O critério acadêmico, pedagógico e/ou literário, cabeao júri a decisão, que será soberana e não suscetível de apelo

V – DA PREMIAÇÃO

1. A comissão julgadora concederá o Troféu Arara Azul a uma obra apenas.
2. O resultado do Prêmio Troféu Arara Azul será divulgado em novembro de 2022, durante o 3º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.
3. A cerimônia de premiação tem data prevista para o dia 20 de novembro de 2022, no encerramento do FLACC.

VI – DASDISPOSIÇÕES FINAIS

1. As inscrições para o Troféu Arara Azul 2022 serão gratuitas.
2. Os vencedores de edições anteriores não poderão se candidatar novamente à premiação no intervalo de 1 (um) ano.
3. Não serão aceitas obras póstumas, assim como obras em coautoria.
6. Nenhum arquivo enviado será devolvido aos candidatos.
7. Antes de anexar sua inscrição, o candidato deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.
8. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo e-mail:flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br. A SEMED não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas antisspam ou servidor fora do ar.
9. Informações adicionais sobre o Troféu Arara Azul 2022 podem ser encaminhadas ao e-mail:flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 27 de outubro de 2022.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 -GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:205D583E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20180093

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20180093
ORIGEM: CONTRATO N.º 20180093
DECORRENTE: PROCESSO N.º 026/2018/SAAE e PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: J & M SOLUTION LTDA
CNPJ: 24.389.758/0001-21
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de setembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEXTO ADITIVO: R$ 819.341,88(oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEXTO ADITIVO: 22 de setembro de 2022 até 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2FB7BE81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 046/2022 – SAAE

PORTARIA 046/2022 – SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 858/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. Arleides Martins de Paula inscrito no CPF: 691.409.871-91 no cargo de GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do Sistema de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C80E39F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 002/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 002/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **RAFAEL MARTINS DE PAULA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6061401 – PC/PA do CPF nº 001.181.562-09, residente e domiciliado à RUA DA TORRE, 408 – CENTRO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 002/2021-SAAE e o aditivo de nº002/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 002/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 002/2021-SAAE E O ADITIVO Nº002/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

RAFAEL MARTINS DE PAULA
Contratado

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4FB7D3F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 003/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 003/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **AGENILDO SODRE SILVA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4615731 PC/PA do CPF nº 789.148.842-87, residente e domiciliado à RUA DA CONQUISTA, 39, BAIRRO SANTA VITORIA, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 003/2021-SAAE e o aditivo de nº003/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 003/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 003/2021-SAAE E O ADITIVO Nº003/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

AGENILDO SODRE SILVA
Contratado

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:037DBB33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 009/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 009/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7898596 – PC/PA do CPF nº 250.241.402-49, residente e domiciliado à AV. BRASIL, N. 19, BAIRRO SANTA VITORIA, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 009/2021-SAAE e o aditivo de nº009/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 009/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 009/2021-SAAE E O ADITIVO Nº009/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1AA69DAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 010/2022 DE 01 DE JANEIRO 202

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 010/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **JADIEL VIEIRA DE SOUSA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4599075 – PC/PA do CPF nº 736.925.652-91, residente e domiciliado à RUA DAS BROMELIAS, 25 – PARQUE DOS IPES II, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 010/2021-SAAE e o aditivo de nº010/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 010/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 010/2021-SAAE E O ADITIVO Nº010/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

JADIEL VIEIRA DE SOUSA
Contratado

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5B72E763

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 012/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 012/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) JONATO ALVES VIANA, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3239696 – PC/PA do CPF nº 826.071.252-00, residente e domiciliado à RUA R, CASA 07, QD D, LT 07, RESIDENCIAL CANAA, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 012/2021-SAAE e o aditivo de nº012/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 012/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 012/2021-SAAE E O ADITIVO Nº012/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

JONATO ALVES VIANA
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5DE3E462

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 017/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 017/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **LUIZ FERREIRA LIMA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1013514 – SSP/GO do CPF nº 628.983.292-15, residente e domiciliado à RUA MACHADO DE ASSIS, 453 – MACHADO DE ASSIS, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 017/2021-SAAE e o aditivo de nº017/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 017/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 017/2021-SAAE E O ADITIVO Nº017/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

LUIZ FERREIRA LIMA
Contratado

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:683D8BEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 019/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 019/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **SIMPLICIO ALVES DE ALMEIDA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5323514 – PC/PA do CPF nº 418.929.921-91, residente e domiciliado à AV. JERUSALEM, 131, VALE DA BENÇÃO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 019/2021-SAAE e o aditivo de nº019/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 019/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 019/2021-SAAE E O ADITIVO Nº019/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

SIMPLICIO ALVES DE ALMEIDA
Contratado

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D14C0287

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 021/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 021/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **ANDRÉ PEREIRA MACIEL,** na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3463879 – PC/PA do CPF nº 658.736.962-68, residente e domiciliado à TV DA TORRE, 748 – CENTRO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 021/2021-SAAE e o aditivo de nº021/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 021/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 021/2021-SAAE E O ADITIVO Nº021/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

ANDRÉ PEREIRA MACIEL
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3718F907

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 022/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 022/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **DANILO GOMES LEITE DA PAZ**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5391010 SSP/GO do CPF nº 002.941.732-50, residente e domiciliado à RUA SÃO JOSE, 34 – CENTRO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 022/2021-SAAE e o aditivo de nº022/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 022/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 022/2021-SAAE E O ADITIVO Nº022/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

DANILO GOMES LEITE DA PAZ
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:39F69A88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 023/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 023/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **FRANCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2435059 – SSP/PA do CPF nº 376.888.472-49, residente e domiciliado à RUA TOCANTINS, S/N AO LADO DA TORRE, VALE DOS SONHOS, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 023/2021-SAAE e o aditivo de nº023/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 023/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 023/2021-SAAE E O ADITIVO Nº023/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

FRANCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AB206F0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 024/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 024/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **MANOEL SOARES DE BRITO**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3011265 – SSP/PB do CPF nº 063.832.874-86, residente e domiciliado à RUA AÇAI, S/N – ESTÂNCIA FELIZ, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 024/2021-SAAE e o aditivo de nº024/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 024/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 024/2021-SAAE E O ADITIVO Nº024/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

MANOEL SOARES DE BRITO
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:204A405E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 027/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 027/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **RONILDO SANTOS SILVA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5534555 – PC/PA do CPF nº 770.342.522-20, residente e domiciliado à RUA AMAPA, NOVO BRASIL 2, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 027/2021-SAAE e o aditivo de nº027/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 027/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 027/2021-SAAE E O ADITIVO Nº027/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

RONILDO SANTOS SILVA
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6FE8E817

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 029/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 029/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **ANA CLAUDIA LIMA SOUSA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3342572 - SP/PI do CPF nº 054.643.693-50, residente e domiciliado à AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO MONTE CASTELO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 029/2021-SAAE e o aditivo de nº029/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 029/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 029/2021-SAAE E O ADITIVO Nº029/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

ANA CLAUDIA LIMA SOUSA
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EDA12ED6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 034/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 034/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **RAYSA SILVA RIBEIRO**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7069104 -

PC/PA do CPF nº 031.448.122-26, residente e domiciliado à AV. PARÁ,S/N, QD 24, LT 12 - JARDIM AMERICA, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 034/2021-SAAE e o aditivo de nº034/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 034/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 034/2021-SAAE E O ADITIVO Nº034/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

RAYSA SILVA RIBEIRO
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C4DBBCD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 035/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 035/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **GEOVANI AMANCIO DE SOUSA SOARES**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3128356 PC/PA do CPF nº 355.668.252-49, residente e domiciliado à GLEBA BURITI, QD 15, LT 08, CHACARAS CAMPO BELO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 035/2021-SAAE e o aditivo de nº035/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 035/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 035/2021-SAAE E O ADITIVO Nº035/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

GEOVANI AMANCIO DE SOUSA SOARES
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B2B8E5C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 036/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 036/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **AURENIR ROCHA PEREIRA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5451425 - PC/PA do CPF nº 000.844.692-00, residente e domiciliado à RUA SÃO PAULO, 95, CASA A - NOVO PARAISO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 036/2021-SAAE e o aditivo de nº036/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 036/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 036/2021-SAAE E O ADITIVO Nº036/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

AURENIR ROCHA PEREIRA
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:49F76A95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 040/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 040/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **JOSE ROCHA SOARES**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2801671 - PC/PA do CPF nº 563.537.582-00, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE, S/N, NOVO HORIZONTE III, e

de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 040/2021-SAAE e o aditivo de nº040/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 040/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 040/2021-SAAE E O ADITIVO Nº040/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

JOSE ROCHA SOARES
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:31DF6A19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 041/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 041/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4857344 - PC/PA do CPF nº 263.551.752-53, residente e domiciliado à RUA DA TORRE, N. 641, CENTRO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 041/2021-SAAE e o aditivo de nº041/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 041/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 041/2021-SAAE E O ADITIVO Nº041/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DF1F5004

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 048/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 048/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **LUIS DA MATA SILVA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0293575420056 GESP/MA do CPF nº 022.389.763-96, residente e domiciliado à RUA DA CONQUISTA, 51, BAIRRO SANTA VITORIA, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 048/2021-SAAE e o aditivo de nº048/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 048/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 048/2021-SAAE E O ADITIVO Nº048/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

LUIS DA MATA SILVA
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1EA573BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 049/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 049/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **JOSE DOS REIS BORGES DE ABREU**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2436185 PC/PA do CPF nº 318.704.902-82, residente e domiciliado à RUA

RONALDO CANDIDO DE MORAES, N. 19, VALE DO SOSSEGO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 049/2021-SAAE e o aditivo de nº049/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 049/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 049/2021-SAAE E O ADITIVO Nº049/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

JOSE DOS REIS BORGES DE ABREU
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F5E59698

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 052/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 052/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **VIVIANE ALVES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7723662 PC/PA do CPF nº 035.904.652-55, residente e domiciliado à RUA 06, S/N, RESIDENCIAL BELA VISTA, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 052/2021-SAAE e o aditivo de nº052/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 052/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 052/2021-SAAE E O ADITIVO Nº052/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

VIVIANE ALVES DOS SANTOS
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9B9E14ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 011/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 011/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) **JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6616145 - PC/PA do CPF nº 027.729.412-64, residente e domiciliado à RUA MATO GROSSO, S/N – PARAISO DAS ÁGUAS, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 011/2021-SAAE e o aditivo de nº011/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/10/2022 o Contrato Administrativo de nº 011/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 011/2021-SAAE E O ADITIVO Nº011/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Contratado

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:155D88A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 436, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº s/n/2022 – advindo da 2ª Vara Cível/Empresarial da Comarca de Capanema, de 13 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Maria Lúcia da Silva Serra,** CPF/MF nº 126.502.502-91, RG nº 1758962, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4BB8BFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 437, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº s/n/2022 – advindo da 2ª Vara Cível/Empresarial da Comarca de Capanema, de 13 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Roberta de Nazaré Melo do Nascimento,** CPF/MF nº 569.157.212-15, RG nº 2850805 SSP/PA, Auxiliar Técnico em Computação, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5E90723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Rosimar Carvalho Souza da Costa**, Diretora Geral, portadora do RG. nº 1657860 e CPF/MF nº 254.975.102-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD254D23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2022_Semidu

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **27 de Outubro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ , CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** TENDO COMO

VENCEDORA A SEGUINTE EMPRESA : **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.094.902/0001-46.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:27D1C2DC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0194/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 31/10/22 a 16/11/22, o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, tendo em vista viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:95A097E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO Nº. 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO Nº. 03/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015 DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

No uso de suas atribuições legais, o **Exmo. Sr. ROGÉRIO SERELLI MACEDO**, Secretário Municipal de Administração de Curionópolis, nos termos da determinação judicial contida nos autos nº. 0004189-73.2018.8.14.0018 para empossar o aprovado em 30 dias, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público já referido, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Curionópolis/PA (Av. Minas Gerais, 188, Centro, CEP. 68.523-000), com finalidade de habilitação e mediante a apresentação dos documentos previstos pelo Edital (item 14.2, alíneas "a" a "f").

A Junta Médica Oficial nomeada estará disponível à realização das Avaliações Médicas, podendo ser realizada de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no Hospital Municipal Elcione Barbalho.

Reitera-se que o conteúdo desse Edital está disponível no sítio eletrônico (http://www.curionopolis.pa.gov.br).

Cargo: **Engenheiro de Minas PMC-CNS56**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
3º	**ANA PAULA RAPOSO CARVALHO**

Curionópolis – PA, 31 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:0C815372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 96, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial da Lei municipal nº. 1.217, de 05 de abril de 2022
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por intermédio da Resolução nº. 018/2022;
DECRETA
Art. 1° Fica, neste ato, convocada a IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Curionópolis, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS" e o lema "Cuidemos do que é nosso".
Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada em ato do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo este fórum máximo para as deliberações da Política de Saúde Municipal, conforme a Lei Federal 8.142/90.
Art. 3° Por decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde a se realizar no dia 30 de novembro de 2022.
Art. 4° As normas de organização e de funcionamento da Conferência serão expedidas nas Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:B4698F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCACAO PARA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCACAO PARA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS

O Conselho Municipal de Saúde de Curionópolis - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução do CMSC de n°. 018 de 19 de setembro do ano 2022 e Decreto Municipal n°. 96, de 27 de outubro de 2022 - GP. Convoca a população em geral a participarem da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que tem com o tema: ***"Garantir***
"Direitos e Defender o SUS: Cuidemos do que é Nosso ".
O referido evento realizar-se-a no dia 30 de novembro de 2022, no horario de 8:00 as 17:00 horas, local Clube de Mães Irmã Adelaide.

Curionópolis, 31 de outubro de 2022.

EDISONM SOUSA DA SILVA
Presidente Do CMSC

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:4F631722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Eldorado do Carajás por meio da Prefeitura de Eldorado do Carajás torna pública extrato do contrato de Nº 20220570 origem Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais com extensão de 44,1 km, sendo 29,4 km na vicinal principal, coordenada início 6°6'7.92"S/49°20'52.23"W – Fim 6° 17'30.78''S / 49°20'52.23''W; 14,7 Km na paralela – coordenada de início: 6°14'34.24''S / 49°17'6.92''O, conforme Convenio de nº 195/2022 Processo nº 2022/49963 celebrado junto a Secretaria de Estado de Transporte SETRAN e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás – PA, para a proponente EMPORIO A&C EIRELI CNPJ: 14.463.759/0001-15, no valor R$ 1.565.347,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) vigência: 25/10/2022 a 25/01/2023.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:97B346FE

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás inscrita no CNPJ: 84.139.633/0001-75, neste ato representado pela senhora Iara Braga Miranda Prefeita Municipal torna pública a homologação na data de 21/10/2022 do processo licitatório TOMADA DE PREÇO de nº 2/2022- 044 PMEC de Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais com extensão de 44,1 km, sendo 29,4 km na vicinal principal, coordenada início 6°6'7.92"S/49°20'52.23"W – Fim 6° 17'30.78''S / 49°20'52.23''W; 14,7 Km na paralela – coordenada de início: 6°14'34.24''S / 49°17'6.92''O, conforme Convenio de nº 195/2022 Processo nº 2022/49963 celebrado junto a Secretaria de Estado de Transporte SETRAN e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás – PA, para a proponente EMPORIO A&C EIRELI CNPJ: 14.463.759/0001-15, no valor R$ 1.565.347,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:1ABC6324

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste Ato, representada pela Senhora Iara Braga Miranda, Prefeita, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de RATIFICAÇÃO publicados em 23 de agosto de 2022, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2022-007. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços técnicos advocatícios especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União de modo a contribuir com a recuperação de créditos relativos ao FPM- Fundo de Participação dos Municípios e ainda na Implementação, Gestão e Execução dos Repasses Financeiros relacionados ao FPM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Eldorado dos Carajás/PA. FAVORECIDO: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Onde se lê: VALOR: R$ 120.000, (cento e vinte mil reais), que leia-se: VALOR: R$ 192.000, 00(cento e noventa e dois mil reais). Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas. 31 de outubro de 2022. Iara Braga Miranda. Prefeita.
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste Ato, representada pela Senhora Iara Braga Miranda, Prefeita, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Contrato de nº 20220462, publicados em 26 de agosto de 2022, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2022-007. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços técnicos advocatícios especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União de modo a contribuir com a recuperação de créditos relativos ao FPM-Fundo de Participação dos Municípios e ainda na Implementação, Gestão e Execução dos Repasses Financeiros relacionados ao FPM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Eldorado dos Carajás/PA. FAVORECIDO: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Onde se lê: VALOR: R$ 120.000, (cento e vinte mil reais), que leia-se: VALOR: R$ 192.000, 00(cento e noventa e dois mil reais). Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas. 31 de outubro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:7BE0AFB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e o Município de Itaituba-PA. Tipo: Maior percentual de desconto. Data de Abertura: 14/11/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A9F486AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-009-SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. CONTRATO Nº: 20220260. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. CONTRATADA: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI; CNPJ: 19.803.326/0001-85. VALOR TOTAL: R$ 1.234.627,90 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 31 de Outubro de

2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2022.

ITUPIRANGA – PA, 31 de Outubro de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9F9878F6

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-009-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022/INFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à TOMADA DE PREÇOS 2/2022-009-SEMED, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação e Ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI; CNPJ: 19.803.326/0001-85. VALOR GLOBAL: R$ 1.234.627,90 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

ITUPIRANGA – PA, 26 de Outubro de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AD723FAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 598//2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0810003/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
Valor do Contrato: **R$ 24.780,40 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).**
Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 04 de Outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Fabricia Araújo da Silva Pamplona**
Endereço da contratada: Av. Getúlio Vargas Nº05 A Bairro Centro CEP:68.180-020 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3D34C12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 604//2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021 PMJ/PA-SRP
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS BUBURÉ CNPJ/MF sob o nº 22.961.742/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA,
Valor do Contrato: **R$ 66.620,00(sessenta e seis mil seiscentos e vinte reais)**.
Vigência: 17/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: R Eca Queiroz Lages de Mesquita S/Nº em frente 15 BPM Bairro Bela Vista CEP:68.180-220, em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D717BE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 593/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0810003/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Valor do Contrato: R$ 185.853,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 04 de Outubro de 2021.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Getúlio Vargas Nº05 A Bairro Centro CEP:68.180-020 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:FB911AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 594//2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0810003/2022

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Valor do Contrato: **R$ 32.214,52 (trinta e dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).**
Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Danilo Silva Costa**
Endereço da contratada: Av. Getúlio Vargas Nº05 A Bairro Centro CEP:68.180-020 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:226A5850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 606//2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022 PMJ/PA-SRP
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS BUBURÉ CNPJ/MF sob o nº 22.961.742/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 214.285,00(duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais).**
Vigência: 17/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: R Eca Queiroz Lages de Mesquita S/Nº em frente 15 BPM Bairro Bela Vista CEP:68.180-220, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2A94A864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 595//2022.
Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0810003/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Valor do Contrato: **R$ 66.907,08 (sessenta e seis mil novecentos e sete reais e oito centavos).**
Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Av. Getúlio Vargas Nº05 A Bairro Centro CEP:68.180-020 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:4CDD44A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 605/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022 PMJ/PA-SRP
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS BUBURÉ CNPJ/MF sob o nº 22.961.742/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 91.000,00(noventa e um mil reais).**
Vigência: 17/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: R Eca Queiroz Lages de Mesquita S/Nº em frente 15 BPM Bairro Bela Vista CEP:68.180-220, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:75FEDA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 597//2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº0810003/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
Valor do Contrato: **R$ 61.951,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais).**
Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Getúlio Vargas Nº05 A Bairro Centro CEP:68.180-020 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:FBA0FC51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220390
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA**.** Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04 R$ 1.176,00, **CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**; C.N.P.J. nº 07.332.016/0001-40 R$ 152.293,00; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**; C.N.P.J. nº 23.312.871/0001-46 R$ 20.534,20; **F CARDOSO E CIA LTDA**; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63 R$ 414.299,64; **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**; C.N.P.J. nº 18.252.904/0001-70 R$ 5.093,40; **HM CIRURGICA LTDA**; C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73 R$ 436.760,58; **HOSPMED COMERCIO LTDA**; C.N.P.J. nº 11.411.491/0001-80 R$ 71.515,00; **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPIT. LTDA**; C.N.P.J. nº 05.343.029/0001-90 R$ 22.118,00; **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 34.772.843/0001-28 R$ 50.809,20; **ONCONORTE LTDA**; C.N.P.J. nº 14.497.468/0001-48 R$ 50.621,58**; P P F COM E SERV EIRELI**; C.N.P.J. nº 07.606.575/0001-00 R$ 8.116,46; **RCA DIST. DE PROD.HOSPIT.E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI**; C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71 R$ 380.627,43. Data da assinatura da Ata 14 de outubro de 2022, vigência da Ata é de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:01F753D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220391 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 588,00 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220392 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 31.654,10 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220393 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 5.565,00 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220394 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** F CARDOSO E CIA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 100.085,30 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220395 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 2.285,50 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220396 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** HM CIRURGICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 107.301,75 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220397 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** HOSPMED COMERCIO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 18.573,00 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220398 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPIT. LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 3.425,00 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022

CONTRATO Nº: 20220399 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 17.380,00 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220400 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ONCONORTE LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 14.864,10 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220401 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** P P F COM E SERV EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 3.043,50 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220402 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** RCA DIST. DE PROD.HOSPIT.E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 164.193,10 **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 14 de Outubro de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:D5A863CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 100-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 22.839/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS COLORIDAS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS.** UASG:**927495** Onde sagrou vencedora a empresa**T P DA FONSECA ALVES EIRELIinscrita no CNPJ sob nº 26.262.414/0001-82,**vencedorados Itens**: 01 e 02** perfazendo o valor total de **R$ 84.350,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais),** pelo que**HOMOLOGO**o resultado**.**

Marabá 27/10/2022 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB69AC0C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022-CPL/PMM PROCESSO Nº 28.734/2022-PMM, Tipo:**Menor Preço por Item**. Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame:**16/11/2022.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS (TIPO PICK-UP 4X4), PARA SANAR DEMANDA DA VILA PA MARAVILHA E DA UBS VILA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.** UASG:**927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 31/10/2022.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA94E57B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022-CPL/PMM PROCESSO Nº 26.397/2022-PMM, Tipo:**Menor Preço por Item**. Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame:**16/11/2022.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG:**925213.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 31/10/2022.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:357085C7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 155/2022 DE 31/10/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: Ingresso Posterior a 31/12/2003. Artigo 40, § 1º, III, "A", § 5º da CF/88 com Redação da EC Nº41/2003 C/C Art. 35, Inciso I e Art. 36 da Lei Municipal Nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016; Servidora: **AVANICE SENA DE OLIVEIRA,**portadora do RG: nº **664** 2º VIA– PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.503.392**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **4.380,03** (quatro mil trezentos e oitenta reais e três centavos), a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 31/10/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D71F28F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 164/2022 DE 31/10/2022 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, art.14, I, art. 55, da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, I, da CF/88. Conceder no percentual 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor inativo, na data anterior ao óbito, ao beneficiário requerente: **HENRIQUE FERNANDES SARAIVA** (maior incapaz),portador doRG nº **557**inscrito no CPF sob o nº ***.590.342-**, representado por sua curadora ANA LÚCIA FERNANDES HERCULANO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3995287 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 710.265.682-34 82, em decorrência do falecimento do servidor **DOMINGOS HERCULANO DE SOUZA**; valor mensal de **R$1.212,00**(um mil duzentos e doze reais), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento **(11/09/2022)**, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 31/10/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05587A3B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

PORTARIA n° 162/2022 DE 31/10/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 35, I da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 40, §1º, III, "a", da CF/88; Servidora: **ROSANGELA SILVA SANTIS,**portadora do RG: nº **791** 2º VIA– PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.686.931**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **4.679,59** (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 31/10/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EF75FD1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

PORTARIA n° 157/2022 DE 31/10/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidor: **JOSÉ EUFRAUZINO NETO,**portador do RG: nº **732** – 2ª VIA –PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.945.672-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valor mensal de R$ **8.286,13** (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos), a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 31/10/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F92F87F4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

PORTARIA n° 156/2022 DE 31/10/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **ISA MARIA DOS SANTOS CARVALHO,**portadora do RG: nº **598** 2º VIA– PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.270.372**; Cargo: **PROFESSOR C.E** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **5.413,00** (cinco mil quatrocentos e treze reais), a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 31/10/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53C956D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE Nº 001/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA EDITALDE Nº001/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, em conformidade com a LeiMunicipal 17.325, de 30 de Dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

–PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº001/2022- CMDDPI

Prorrogar o prazo de inscriçãopara o Edital de Nº 001/2022-CMDDPI até o dia 09/11/2022 (excetos feriadosepontosfacultativos).
Horário: 13:00hàs 15:00h.
Local de Recadastramento /Cadastramento e incrição das entidades: Secretaria de Assistência Social e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **Sala do CMDDPI**. Endereço Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, bairro Ampá, Agropolis do INCRA – Marabá /PA – **Tel.:**(94) 98402-7303.

2 -DAASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
2.1-**Data:**17/11/2022
2.2-**Horário**:14:30h.
2.3– **Local**:Secretaria de Assistência Social e Assuntos Comunitários – SEASAPC. Endereço Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, bairro Amapá, Agrópolis do INCRA – Marabá /PA.

Marabá,27 de Outubro de 2022

ELIUDE LIMA ROBERTO RIBEIRO
Presidentedo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70213CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 015- 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA

Resolução Nº 015- 2022 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- Prefeitura Municipal de Marabá-PA

Dispõe sobre a aprovação do Parecer n.º 05, da Comissão de Políticas, com devolução do Regimento Interno do Acolhimento Provisório para Pessoas Adultas e Familiares em Situação de Rua – Acolhimento POP, para este efetuar as retificações recomendadas e reencaminhar ao CMAS para emissão de parecer final.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerandoa Lei Federal n.º 8.742/1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
Considerandoa Lei Municipal de n.º 14.862, de 20/06/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando que se constitui atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 14.862, e no Art. 30, da LOAS;
Considerando a deliberação da plenária de aprovar o Parecer da Comissão de Políticas deste CMAS,ea devolução do Regimento Interno do Acolhimento Provisório para Pessoas Adultas e Familiares em situação de Rua – Acolhimento POP, para as devidas retificações recomendadas e reencaminhar ao CMAS para parecer final.

RESOLVE:

Art. 1.º -Aprovaro Parecer n.º 05/2022, da Comissão de Políticas do CMAS, que apreciou o documento em questão e concluiu pelas pertinentes retificações recomendadas e reencaminhar ao CMAS para parecer final.
Art.2.º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3.º -Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 31 outubro de 2022.

EDSON AIRES DOS SANTOS
Presidente – CMAS
Decreto 249/11/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:319CD510

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 016- 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA

Resolução Nº 016- 2022 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- Prefeitura Municipal de Marabá-PA

Dispõe sobre criar na estrutura do respectivo conselho o cargo de Secretário(a) Executivo(a), CMAS/MAB,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 14.862, de 20/06/1997, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2022, a regularizar no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá, o Cargo de Secretário Executivo, em conformidade com as leis e diretrizes;
Considerandoa Lei Federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
ConsiderandoNorma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012.
ConsiderandoResolução CNAS 237/2006, Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.
Considerandonecessidade de criar no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá, o Cargo de Secretária(o) Executiva(o), em conformidade com as leis e diretrizes; aprovar que a funcionária concursada de nível médio cargo Assistente Administrativo lota desde agosto de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social, Joelma Magalhaes Pellizzaro Souza, para a função de Secretária Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para a função de Secretária Executiva do CMAS a Sra. Joelma Magalhães Pellizzaro Souza
Art.2ºº Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação,
Art. 3º Revoga-se as disposições contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 31 outubro de 2022.

EDSON AIRES DOS SANTOS
Presidente – CMAS
Decreto 249/11/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EF43F08

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022,**CONVOCA NOS DIAS 01 E 03 DE NOVEMBRO DE 2022, O(S) CANDIDATO(S) ABAIXO DESCRITO(S)**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAR(EM) NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: VISITADOR DOMICILIAR (A)

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
24	06966903302	Maria Betania Carvalho Botelho	8	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E JUNTAMENTE COM COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIJAM CURSO ESPECÍFICO);
02 FOTOS 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Marabá, 01 de novembro de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAAAB5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9431/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 9431/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **LEOMIR FERNANDES ALVES**, CPF nº 869.459.712-87, servidor concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matricula nº 28660, desempenhando suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito - GP, a se deslocar no período de **24/10/2022,** 01 (um) dia, a serviço da Justiça Eleitoral, para realizar apoio logístico no Município de São João do Araguaia.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3384564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9442/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 9442/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **LEOMIR FERNANDES ALVES**, CPF nº 869.459.712-87, servidor concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matricula nº 28660, desempenhando suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito - GP, a se deslocar no período de **19/10/2022,** 01 (um) dia, a serviço da Justiça Eleitoral, para realizar apoio logístico na Vila São Raimundo, Zona Rural, EMEF Luiz Gonzaga, no Município de Marabá/PA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37F9A60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 2351/2022-GP, que concede nomeação de função a Sra. LEIDIANA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3078, na página 26 do dia 13.09.2022.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2351/2022-GP.

Leia-se:

PORTARIA Nº 2531/2022-GP.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B42825CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9373/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ALDENORA DE SOUZA MARQUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 07 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9374/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 14 de novembro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9375/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA BETANIA PEREIRA DA SILVA CAMILO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 21 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9376/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ARCANJA DA PAZ LAUDIM, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 21 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9377/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEMILDA BEZERRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9378/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL FREITAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9379/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DORINALVA BEZERRA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 08 de novembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9380/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DULCILENE DE JESUS SANTOS MARQUES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9381/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE ALVES PEREIRA SANTANA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 14 de novembro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9382/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINETE SILVA BAIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9383/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIELBA BASTOS FEITOSA TORQUATO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 17 de novembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9384/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FILLYPE DE SOUSA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 18 de novembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9385/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCIMIR ALENCAR AMORIM, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 07 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9386/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE FEITOSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9387/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO MACEDO LULA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9388/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ISNARIA FRANCISCA DE SOUSA BARROS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 21 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9389/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCILENE OLIVEIRA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9390/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONOR DO SOCORRO MAIA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Administrador, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 07 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9391/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS REIS FRANCA LUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9392/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GORETE NOBRES DA SILVA PAIXAO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9393/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRACILDA MODESTO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Psicologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9394/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEANI SOUZA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9395/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE NEIVA DE FARIAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9396/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEUDIMAR SILVA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9397/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na JSM/SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9398/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9399/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIADE ROCHA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9400/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEANE RIBEIRO GALVAO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de novembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9401/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDEIDES TRAJANO REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9402/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSSANDRA SERAFIM DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9403/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE BORGES GUEDES, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9404/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELENITA SALES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9405/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DA SILVA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 14 de novembro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9406/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IBANES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9407/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE DO NASCIMENTO CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9408/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JERUZA SOUZA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9409/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSUE VERAS DIAS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 03 de novembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9410/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONILDE PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9411/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIBERG JOSE DE PAIVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9412/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9413/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA EUGENIO MEIRELES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 21 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9414/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAILSON FREITAS DE LIMA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9415/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RANNIHERSON HAI DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9416/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROEZER BANDEIRA LOBO, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 29 de novembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9417/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARIA MUNIZ LIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9418/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MARIA AQUINO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9419/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): STEFANI GISELE BASTOS DORNAS, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 14 de novembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9420/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIVINO DAS NEVES COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9421/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA MELO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9422/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WASHINGTON OLIVEIRA VILAS BOAS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9423/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI RODRIGUES RIBEIRO ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9424/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERNANDES SARAIVA, concursado(a) no cargo de Técnico de Edificações, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DD0EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9425/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB58C618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9426/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDECY ALVES BERTULINO MESTRES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 24 de outubro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F204307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9427/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO MARQUES DE MATOS, concursado(a) no cargo de Técnica em Contabilidade, lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 24 de outubro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9981C61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9430/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30204/2022, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **HILDEANA DE SOUZA ROCHA,** comissionada na função de Coordenador I, matricula nº45737, CPF nº 392.032.802-78, lotada junto a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **22.10.2022 a 29.10.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. João Batista Rocha, conforme certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ACCC654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9428/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29999/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **EDMA AMERICANO VIEIRA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 27473, CPF nº 374.306.372-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu pai o Sr. Eliziario Americano Vieira, pelo **período de 15 (quinze) dias, a contar de 20.10.2022 a 03.11.2022**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96C67D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9430/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30231/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **SAMILA CRUZ MORAIS**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 33309, CPF nº 002.273.052-48, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 11.10.2022 a 08.04.2023,** em decorrência do nascimento de seu filho, Benício Gomes Morais, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A485F8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9429/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 30344/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 7076/2022 – SEMAD, concedida em 08 de agosto de 2022, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **GUTEMBERG QUIRINO LACERDA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 56768, CPF nº 009.496.735-01, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria Helena Quirino, no **período de 60 (sessenta) dias, a contar de 24.10.2022 a 22.12.2022,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD496855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9443/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 9443/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **MARIA TELMA SOUZA SANTOS**, CPF nº 613.615.182-00, servidora concursada no cargo de Auxiliar Social, matricula nº 913, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cedida para o Cartório Eleitoral da 23ª ZE, a se deslocar no período de **19/10/2022,** 01 (um) dia, para realizar apoio logístico na Vila São Raimundo, Zona Rural, EMEF Luiz Gonzaga, no Município de Marabá/PA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A641790

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2022-CEL/PMM**, **Processo n° 24.541/2022-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PRÉDIO DO SHOPPING PARTAGE MARABÁ, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-230, KM-05, NA FOLHA 30, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **M A D PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI,**inscrita no CNPJ 30.079.849/0001-63,vencedora com o valor: R$ **73.715,66.**Assinatura: em 27/10/2022,Secretário Municipal de Obras – **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**– Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAA7D0C0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 20.856/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 087/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos (fita de glicemia, lancetas, seringas ultra fine, agulha para canetas de insulina ultra fine) destinados à coordenação de doenças crônicas da secretaria municipal de saúde de Marabá/Pará. Empresa:**ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 39.239.472/0001-37. VALOR: R$ 116.700,00 (Cento e dezesseis mil e setecentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA25 de outubro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FAEDB2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 202209060016 - TP/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DA AVIAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO MARTINS CARDOSO, ZONA URBANA DE MOJU/PA. Vencedora: E S DE ANDRADE EIRELI, CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Valor Global R$ 506.438,23 (Quinhentos e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos). Homologação: 31/10/2022.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:70DB981F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 202209200020 - TP/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS EMEF: UMARIZAL - ALTO MOJU E PEDREIRA - MÉDIO MOJU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Vencedora: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 21.506.432/0001-49. Valor

Global RR$ 644.442,76 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Homologação: 31/10/2022.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:295EE3D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 292/2022

DECRETO Nº 292/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido feito através do Requerimento nº 1543, Livro 45, Fls 24, datado de 27 de outubro de 2022 e protocolado na data de 31/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **01/11/2022** o Senhor **VALSINEI DA SILVA COSTA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 8700079 PC/PA** e **CPF nº 047.950.662-05**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F. Km 35.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 31 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:499CE33A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 324/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 324/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 22/09/2022 - 22/09/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Manoel Alexandre Silva, para uma consultana Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de setembro de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0BDE81D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 357/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 357/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADRIANO ANSELMO SOUZA PERES, cargo/função ANALISTA AMBIENTAL II, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/10/2022 - 27/10/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do ciclo de palestras sobre municipalização de gestão ambiental na região de carajas a ser realizado de 8 as 18 horas, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de outubro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:3F2DAD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 358/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 358/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO NETO, cargo/função ANALISTA AMBIENTAL II, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/10/2022 - 27/10/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do ciclo de palestras sobre municipalização de gestão ambiental na região de carajas a ser realizado de 8 as 18 horas, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de outubro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:17C64B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 359/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 359/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIZANGELA MARIANO FERREIRA, cargo/função TECNICO(A) AGRICOLA, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/10/2022 - 27/10/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do ciclo de palestras sobre municipalização de gestão ambiental na região de carajas a ser realizado de 8 as 18 horas, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de outubro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E2A4EF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 360/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 360/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA, cargo/função SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/10/2022 - 27/10/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do ciclo de palestras sobre municipalização de gestão ambiental na região de carajas a ser realizado de 8 as 18 horas, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de outubro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E1CC0A5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0602/2022
ORIGEM: PREGÃO 000028/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ILO TRAVEL TURISMO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:07A6F543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0605/2022
ORIGEM: PREGÃO 67/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 221.167,27 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***GLOBAL HOUSE EIRELI ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7D0AF589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0606/2022
ORIGEM: PREGÃO 000004/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 9.570,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***HOTEL E CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA-ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS,

TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:57E03D9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-031PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220153

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-031PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.842,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 39.335,00(trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Contratada: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 24.10.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA, 24 de Outubro de 2022.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220146

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-031PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 52.153,81 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 264.171,99 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Contratada: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 24.10.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA, 24 de Outubro de 2022.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FF6AABED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 685/2022

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ORIXIMINÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município; Artigo 206 da Constituição Federal, Artigo 14 da Lei 9.394/1996 – LDB, Lei 13.005/2014 – PNE (BRASIL), Lei Municipal nº 8.764 de 24 e junho de 2015 – Meta 19, Resolução MEC/SEB nº 1 de 27 de julho de 2022, visando regulamentar a escolha dos Diretores e Vice-diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, que diz que o princípio do ensino público será garantido por gestão democrática.

CONSIDERANDO, o Art. 14 da LDB – 9.394/1996 (BRASIL), os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.

CONSIDERANDO, a Lei 13.005/2014 (BRASIL) em seu Art. 2º VI e na Meta 19, que fala da promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, bem como assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 8.764 de 24 e junho de 2015 seu Art. 2º VI e na Meta 19, que fala da promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

CONSIDERANDO, Resolução MEC/SEB nº 1 de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino.

CONSIDERANDO, o inciso III do Art.5º e § 1º Inciso I do Art. 14 da Lei 14.113/20 (BRASIL), complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica

e provimento do cargo ou função de Diretor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 6.955 de 21 de dezembro de 2006 em seus Art. 37 a 40, que fala da consulta pública para a escolha de Diretores e Vice-diretores de Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Mediante este, fica decretado que, a escolha de candidato para o provimento do cargo em comissão de Diretores e Vice-diretores ocorrerá por duas etapas com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos necessários ao exercício do cargo ou função.

I - primeira etapa: constará de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho necessários à gestão da escola;
II - segunda etapa: Constará de consulta pública realizada com a participação da comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
§1º Para a escolha de candidato para o provimento do cargo comissionado de Diretores e Vice-diretores referente à primeira etapa, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) nomeará Comissão entre os membros da Secretaria de Educação a qual terá a participação de representantes do Conselho Municipal de Educação para organização do processo. Esta Comissão será acompanhada pelos órgãos de fiscalização externa: Comissão de Educação da Câmara Municipal, Sindicatos da categoria, e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs-Fundeb) do Município de Oriximiná;
§ 2º para a escolha de candidato para o provimento do cargo comissionado de Diretores e Vice-diretores referente à primeira etapa, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) também poderá contratar instituição de competência e idoneidade comprovadas, que deverá ser acompanhada pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação e órgãos de fiscalização externa elencados no § 1º do caput deste artigo;
§ 3º A regulamentação e normatização do processo de consulta pública realizada com a participação da comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, será de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná – COMEO com o apoio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a legislação vigente.
§ 4º Cada etapa do processo será regida por normas e regulamentos que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas.
Art. 2º - São critérios de mérito e pré-requisitos essenciais e complementares para o exercício de gestão escolar, no que tange à Administração Escolar, no Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná. Sendo de caráter eliminatório o não cumprimento destes:
I - ser Licenciado Pleno em Pedagogia ou Licenciado Pleno em outras áreas, desde que sejam portadores de certificado de curso de pós-graduação especialmente estruturado para este fim, nos termos do disposto na Resolução CNE/CP Nº. 01/2006 – do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno;
II - ser Pedagogos ou Licenciado Pleno em Pedagogia, sob a égide de legislações anteriores, que comprovem ter habilitação para uma ou mais das atividades especificadas no caput;
III - ser ocupante de cargo efetivo e/ou estável do quadro dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Leis Municipais nº 7.315/2010 e 7.325/2010 (PCCR) e com as respectivas normas e regulamentações pelos quais foram efetivados, com exceção daqueles amparados por decisão do Poder Judiciário ou por Ato formal do Executivo Municipal referente à Remoção no caso dos servidores concursados para a área rural e removidos para a área urbana;
IV - ter, no mínimo, dois anos de efetivo exercício da docência;
V - ter disponibilidade de quarenta horas semanais para o Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná, conforme definida no inciso XXV do Art. 3º da Lei Municipal nº 7.315/2010 e 7.325/2010 – do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e dos Trabalhadores da Educação do Município de Oriximiná;
VI - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar.
Parágrafo Único. A gestão das escolas indígenas e quilombolas deverá ser realizada, preferencialmente por indígenas e quilombolas respectivamente, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, desde que atenda aos requisitos dos incisos anteriores.

Art. 4º São critérios de desempenho e pré-requisitos essenciais e complementares para o exercício de gestão escolar, no que tange à Administração Escolar, no Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná.

I - participação em cursos de aperfeiçoamento e de formação continuada;
II - participação em seminários, conferências e eventos similares, projetos ou programas, conselhos, associações da área de educação;
III – idoneidade profissional;
IV – presença no trabalho.
§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação deverá oferecer, no mínimo, 100 horas de curso de formação por ano, ficando a cargo do servidor às duzentas horas.
§ 2° - Serão aceitos somente certificados emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
§ 3° - No caso do Município não oferecer às cem horas mínimas de curso de Formação por ano, previstas no parágrafo primeiro, o servidor ganhará automaticamente os pontos correspondentes;

Art. 5º. Na avaliação de desempenho serão observados os seguintes conceitos:

I – EXCELENTE: pontuação final igual ou superior a nove;
II – BOM: pontuação final entre sete e oito virgula noventa e nove;
III – REGULAR: pontuação final entre cinco e seis vírgula noventa e nove;
IV – INSATISFATÓRIO: pontuação final inferior a cinco.
Parágrafo Único. A assiduidade será mensurada com base na frequência anual do ano anterior a avaliação, conforme a escala abaixo:
I - nenhuma falta: dez pontos;
II - até duas faltas: cinco pontos;
III - de três a quatro faltas: três pontos;
IV - igual ou superior a cinco faltas: zero pontos.

Art. 6º. Será certificado na avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, o servidor que alcançar, no mínimo, sete pontos de média nas avaliações.

Parágrafo Único. O certificado resultante da avaliação de mérito e desempenho terá validade de três anos, indicado no seu verso.

Art. 7º. Da avaliação de desempenho cabe recurso ao titular da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de cinco dias úteis, contado da comunicação escrita feita ao servidor, acompanhada de cópia da ficha de avaliação, que o decidirá em dez dias úteis.

Parágrafo Único. A comunicação a que se refere o caput poderá ser substituída pela ciência do servidor lançada na própria ficha individual de avaliação.

Art. 8º. Os critérios de mérito, a ficha individual de avaliação de desempenho a serem observados no processo de avaliação serão regulados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 9º - Para estarem aptas a realizar a consulta pública para escolha de Diretores e Vice-diretores, as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino devem atender às seguintes condições:

I - ato regulatório junto ao Conselho Municipal de Educação de Oriximiná – Pará (COMEO);
II - Conselho Escolar regularizado e adimplente, como comprovação a prestação de contas até o ano anterior à consulta pública, da área financeira da Prefeitura Municipal de Oriximiná – Pará;
III - Projeto Político Pedagógico da Escola atualizado;
IV - participação comprovada de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar nos exames nacionais de avaliação da Educação Básica realizados periodicamente pelo governo federal;
V - apresentar o documento curricular e/ou a proposta curricular da Escola;
VI - apresentar o Relatório de Inspeção Prévia/RIP expedido pela Divisão de Inspeção de Documentação Escolar-DIDE.
§ 1º As Escolas que não atenderem aos incisos deste artigo terão os cargos de Direção e de Vice-direção, preenchidos por candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho até a implementação das condições estabelecidas nos referidos dispositivos, no prazo máximo de até um ano a contar da posse do corpo Diretor indicado.
§ 2° Declarar suspensa para o exercício de 2023 a aplicação da condicionalidade prevista no inciso IV deste decreto em conformidade a Lei n. 14.276/2021.

Art. 10 O período de gestão do Diretor(es) e do(s) Vice-diretor(es) corresponde ao mandato de quatro anos, não se permitindo recondução.

Parágrafo Único. O(s) Diretor(es) e Vice-diretor(es) nomeado(s) para compor a(s) equipe(s) Gestora(s) no pleito vigente, não poderão ser reconduzidos à Direção ou Vice-direção na unidade escolar na qual cumpriu seu pleito.

Art. 11 O Conselho Escolar é a Unidade Executora competente e responsável pela condução de toda consulta pública, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná e com a normatização e o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná – Pará (COMEO).

§ 1º - Os participantes candidatos à gestão escolar deverão apresentar, plano de gestão escolar alinhados à legislação vigente, dentre outros documentos, conforme resolução expedida pelo Conselho Municipal de Educação, os quais após encerramento da escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação;
§2º Após o término da consulta pública o Conselho Escolar deve encaminhar a Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná os nomes dos candidatos escolhidos na consulta pública e toda a documentação exigida, em atendimento à legislação em vigor;
§3º No momento de transição de função ao Diretor e Vice-diretor(es) escolhidos na consulta pública pela Comunidade Escolar, a equipe Gestora atual deve obrigatoriamente apresentar, publicamente, e entregar por meio de Relatório impresso a situação sobre a avaliação pedagógica, administrativa e financeira de sua gestão; fazer a entrega do balanço do acervo documental, do inventário do material e de equipamento; assim como do patrimônio existente na Unidade Escolar, devendo registrar tal transição em Ata;
§4º Os Conselhos Escolares que não estiverem aptos a realizar a consulta pública deverão informar ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná tem até 30 dias do término do pleito da gestão da referida Unidade Escolar ou até 30 dias após o término da consulta pública, para as Unidades Escolares que possuem equipe Diretora indicada pela Secretaria Municipal de Educação, dar Posse ao Diretor e Vice-diretor escolhidos na consulta pública, aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

I - a nomeação dos Diretores e Vice-diretores escolhidos na consulta pública realizada com a participação da comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho será feito pelo Executivo Municipal;
II - a lotação do Diretor e Vice-diretor fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Portaria de Lotação/SEMED vigente.

Art. 13 A vacância permanente da função de Diretor e de Vice-diretor (es) ocorre por conclusão do período da gestão, por renúncia, por destituição, por aposentadoria, por morte, ou conforme previsto nos artigos 119 e 124 da Lei Nº 6.116 de 1999.

Art. 14 A vacância temporária da função de Diretor e de Vice-diretor (es) ocorre por licença para concorrer a cargo eletivo e por licença sem vencimento, se esta for superior a cento e vinte dias.

§1º No caso da vacância temporária do Diretor, nas unidades escolares que possuem mais de um Vice-diretor, assume a função o Vice-diretor com a maior nota na Avaliação de Mérito e Desempenho do Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná;
§2º No caso da vacância temporária nas Unidades Escolares que possuem apenas o Diretor, esse cargo será preenchido por um dos aprovados na Avaliação de Mérito e Desempenho, que estiverem de acordo com a normatização do Conselho Municipal de Educação.

Art. 15 Ocorrendo vacância permanente da função de Diretor, nas unidades escolares que possuem mais de um Vice-diretor, assume a função o Vice-diretor com a maior nota na Avaliação de Mérito e Desempenho no Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná.

Art. 16 A destituição do Diretor e/ou do(s) Vice-diretor (es) somente pode ocorrer:

I - em caso de condenação, após inquérito administrativo, assegurado amplo direito de defesa;
II - por descumprimento deste Decreto, após conclusão de sindicância;
III - quando realizada pela Comunidade Escolar;
IV - quando não for cumprida a decisão oriunda do conselho escolar, amplamente discutida e democraticamente definida;
V - por não cumprimento das atribuições do Diretor e Vice-diretor, conforme descrito no Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado no ato da posse;
VI - em casos de insubordinação hierárquica;
VII - quando comprovada, a irresponsabilidade do diretor e/ou Vice-diretor em questões que prejudiquem a normalidade das atividades escolares, tais como:

a. Coerção a funcionários induzindo, pressionando ou compelindo a fazer algo pela força, intimidação ou ameaça;
b. Faltar com a ética profissional em todos os aspectos que envolvem a função de Diretor e Vice-diretor;
c. Faltar com a transparência na aplicação dos recursos públicos e nos demais aspectos que envolvem a gestão escolar;
d. O assédio moral no ambiente de trabalho caracterizado por várias ações executadas, como: violência psicológica, constrangimento, humilhação, perseguição e quando for comprovado abuso de poder entre outros previstos em leis.

Art. 17 Os Diretores e os Vice-diretores no ato de suas nomeações e posse assinarão os seguintes Termos:

I - Termo de Compromisso Público por meio do qual se comprometem e se responsabilizam pelos encaminhamentos necessários no que concerne à regularização de prestações de contas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em até o 1º (primeiro) ano de seus respectivos mandatos;
II - Termo de compromisso público de obtenção do Relatório de Inspeção Prévia/RIP expedida pela Divisão de Inspeção de Documentação Escolar-DIDE;
III - Termo de compromisso público para o cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 18 Durante o processo de escolha a irregularidade quando cometida por servidor público ou em função pública, este deve responder por seus atos, de acordo com o art. 135 da Lei Municipal Nº 6.116, de 20 de dezembro de 1999 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Oriximiná, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

Art.19 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões responsáveis pela primeira e segunda etapa de escolha de Diretor e Vice-diretor cujas atribuições estender-se-ão a fase posterior à realização do processo até que se resolvam todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 651/2022.

Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná-Pará, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:951BD8B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 695/2022.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, disposto no inciso XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do que dispõe a Lei nº 8.764 de 24 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Oriximiná, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2022, em Oriximiná-PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Oriximiná, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Oriximiná será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Oriximiná desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADE DEMOCRÁTICA, INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de ORIXIMINÁ será dirigida pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Srº Evair Franco dos Anjos** e, na sua ausência ou impedimento pela Sra. **Eneida Maria Campos Figueira**, servidora pública municipal.

Art. 4º. Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Oriximiná deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Oriximiná que será aprovado pelos delegados e delegadas no dia da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Oriximiná

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Oriximiná, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Oriximiná correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A5CE98C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1781/2022.

PRORROGA O PRAZO E ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 1397/2022, QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII, do art. 80 da Lei da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo e alterar a composição dos membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná, disposto no art. 2º da Portaria nº 1397/2022, de 03 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Art. 2° (...)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Manoel Ivo Santos de Figueiredo	1005355	Presidente
Ocimar dos Santos Varjão	933	Tec. em Contabilidade
Samuel da Rocha Gomes	1005356	Membro
Joniel Silva Tavares	1005354	Membro
Elinaldo Ferreira Barreto	884	Membro
Joelder Tavares de Oliveira	5846	Membro
Carlos Diego Tavares Briglía Castro	1004395	Membro
Caroline dos Reis Silva	1004901	Membro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:24A93D95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 103262/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSALINA NUNES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$1.948,48 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E964267C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PAU DARQUINHO COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERVALADO COM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, A SER CUSTEADO**

COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 145/2022- SECRETARIA DE ESTADO E TRANSPORTE-SETRAN E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 32.99.984/0001-52** com o valor global **R$ 843.132,31** (Oitocentos e quarenta e três mil, Cento e trinta e dois reais e Trinta e um centavos).

Redenção – PA; 31 de Outubro de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 473/2022-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:266AC8A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública n° 001/2022, Processo Licitatório n° 058/2022-000020**, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020. O recebimento da documentação e/do projeto de venda ocorrerá no **dia 22 de novembro de 2022, às 10h:00min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, na Av. Rio Maria-PA, n° 660, CEP: 68530-000, Centro, desta cidade, bem como nos sítios: https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/ https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Rio Maria/PA, 31 de outubro de 2022.

Fone (94) 99165-0735,

MARCO ROLIM –
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D3A061F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Especial de Licitação, torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço por lote:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-008 PMRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia, medição e verificação M & M e descarte para atender ao procel-relux-tct-prf-065-2022-Rondon do Pará-pa.

Abertura: 16/11/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL - no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL/CEL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:4747BF00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1784/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01445/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 27 e 28 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2022

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3A056898

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1785/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01446/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 27 e 28 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº

053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA20D2B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1786/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01447/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 e 31 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:20C90DC2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 150/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº 0143/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar ANEXO I, do Decreto nº 143/2022, de 20 de outubro de 2022, que CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RONDON DO PARÁ E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Municipal	GABINETE DO PREFEITO	1
		DEMUTRAN	1
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	1
		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1
		SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	1
		CÂMARA MUNICIPAL	1
02	Movimentos Populares	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.	1
03	Empresários	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	1
04	Trabalhadores	SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS	1
05	Academia	UNIVERSIDADES	1
	SOMA		10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92E8E2A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1787/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RONDON DO PARÁ/PA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Rondon do Pará/Pa.

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) GABINETE DA PREFEITA:
- Titular: AIDAN DA SILVA SANTOS
- Suplente: ROBERTO DE CASTRO RISUENHO

b) DEMUTRAN:
- Titular: CLOVES ESMERA DE OLIVEIRA
- Suplente: LAANA REBECA CARVALHO FERNANDES

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Titular: ELDICIA SOUZA LEAL
- Suplente: LUCIBETE SILVA MONTEIRO

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE:
- Titular: THIAGO OLIVEIRA BARBOSA
- Suplente: VANESSA SILVA OLIVEIRA

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO:
- Titular: BRUNO VINICIUS DE ASSIS SCALZER
- Suplente: ELIELZO OLIVEIRA GUEDES

f) CÂMARA MUNICIPAL:
- Titular: RUBENS PINTO PEREIRA
- Suplente: FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

II. MOVIMENTOS POPULARES:

a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO JADERLÂNDIA:
- Titular: LUCAS BASTOS BRITO
- Suplente: CLARA BEATRIZ BASTOS BRITO

III . EMPRESÁRIOS:

a) **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**
- Titular: ITAMAR SILVA
- Suplente: LEÔNCIO SILVEIRA ROCHA

IV. TRABALHADORES:

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
- Titular: JURANI DO NASCIMENTO SILVA
- Suplente: IRISLEILA SANTO MOURA

V. ACADEMIA:

a) UNINTER:
- Titular: VALÉRIA PEREIRA DA COSTA LENSI
- Suplente: ONÉLIA CHAVES BRITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0928E75E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1788/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1138/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor HÉLIO DOS SANTOS LEÃO, registrado sob a matrícula nº 1664, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BE405ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1789/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1126/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RENAN RODRIGUES ALVES, registrado sob a matrícula nº 104531, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7D8726B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1790/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1144/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DA NATIVIDADE ROSA DE JESUS SILVA, registrada sob a matrícula nº 2074, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22227CA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1791/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1127/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIA SANTANA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 7254, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC8FF80B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1792/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1135/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora HAILA BEURIS ALVES CAVALCANTE, registrada sob a matrícula nº 9686, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:860806E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1793/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1105/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARILUCIA DA SILVA DE FREITAS, registrado(a) sob matrícula nº 9159, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 a 30 de novembro de 2022 (30 dias) e 01 de janeiro a 01 de abril de 2023 (60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8AB9E09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1794/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01449/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a (o) servidor (a) LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Reunião Técnica, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2B3BED11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1795/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01452/2022-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro ANTONIO PAULO SILVA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar da PLENÁRIA DE REGIÃO DE SAÚDE, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F357A03

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1796/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01452/2022-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro CHARLES DA ROCHA MENDES, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar da PLENÁRIA DE REGIÃO DE SAÚDE, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F73B35E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1797/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01452/2022-SMS/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Conselheira DANIELLY CUNHA DIAS, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar da PLENÁRIA DE REGIÃO DE SAÚDE, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC71A0B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1798/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01452/2022-SMS/PMRP;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Conselheira LÉLIA SILVA DOS SANTOS AGUIAR, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar da PLENÁRIA DE REGIÃO DE SAÚDE, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DB667174

PODER LEGISLATIVO
ATA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2022/003
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 2022/003
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022/ CMRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 2022/ 003 / CMRP

OBJETO: Veículo de passeio tipo Sedan com capacidade para levar 05 (cinco) ocupantes na cor branca, com emplacamento e frete incluso nota fiscal de fábrica para o nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, motor, 1.0 (zero), ano 2022/2023, ar condicionado 4 (quatro) portas (gasolina e/ou etanol), Suspensão dianteira Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais, Suspensão traseira Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrígido, pneus 185/65/15, rodas Aço estampado, Freios Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores, Direção Eletro-hidráulica, Câmbio Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré, Volume do porta-malas 510 litros.

PREÂMBULO

No dia 31 de outubro de 2022, às 09:10(Nove horas e dez minutos), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a Rua Rio Grande do Sul nº 919- Centro -Rondon do Pará/PA. O Pregoeiro Srº. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior e a Equipe de Apoio, Mônica Porto Souza e Elaine Cristina Oliveira Moreira, designados por ato administrativo competente, constante em Portaria de n.º 011/2022, estando presente no certame o Controlador Interno da Câmara Municipal o Sr. Roberto Barbosa da Silva, para a Sessão Pública 2022/003 do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, o Pregoeiro declarou que foi dada ampla publicidade neste Pregão em Mural Físico da Prefeitura Municipal, Mural Físico do Ministério Público, Mural Físico da Câmara Municipal como também no site www.camararondon.pa.gov.br, Famep e Jornal Diário do Pará, conforme consta no processo. O Pregoeiro da Câmara e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Presidente da Câmara para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

EDVALDO R. C. JÚNIOR	***MÔNICA PORTO SOUZA***
Pregoeiro	Equipe de Apoio

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6966F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022.

Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA) a publicação do Extrato de Contrato de Pessoal Temporário nº 305/2022 Secretaria Municipal de Saúde, na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3109, do dia 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre Extrato de Contrato Temporário nº 305/2022, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Sra. ILMARA DOS SANTOS COSTA, em decorrência de erro de publicação.

Rondon do Pará, 31 de outubro de 2022

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BD4F9F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº301/2022

Nº do Contrato: 301/2022 Nº do Processo:1058/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a)**JAMES DANIEL SALVADOR DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **FISIOTERAPEUTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 20 de Outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$3.270,44 Trez mil duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2022

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F9D58D13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022 - SAAE

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE SOUZA SOARES, lotado no Setor de Operação e Manutenção, do dia 01 a 04 de novembro de 2022, concedendo-lhe quatro (04) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para executar serviços na Zona Rural (Vila Santa Helena, KM 56, 70).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 31 de outubro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:CFF09295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.749, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II, PASSANDO A CHAMAR ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL WAPURÜM - TIP.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom Pedro II, localizada na Aldeia Açaizal, passando a chamar Escola Indígena Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental WAPURÜM - TIP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C31791BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.710, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NÉLIO ALMEIDA DA SILVA, CPF N° 357.875.702-00, FILHO DE ANTENOR ALMEIDA DA SILVA E NARCY RAMOS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Dr. Alberto Tolentino Soleto (L-9), n°19, próximo a Travessa Tapajós, Bairro Santana, Zona Leste (a 46,05 metros da Travessa Tapajós). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Avenida Dr. Alberto Tolentino Soleto, medindo 10,35 metros; ao Sul, com Vicente de Oliveira Barreto (L-18), medindo 24,90 metros; a Oeste, com Cleia Maria Carvalho Santos (L-11), medindo 06,00 metros; ao Norte, com Waldemar de Oliveira Vasconcelos, medindo 24,40 metros, com uma área total 197,57m2",*** em favor de NÉLIO ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 357.875.702-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0415/2018 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2DCEC132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.711, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE **A**CLEIDSON JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, CPF N° 009.305.812-88, FILHO DE CLEUMAR JOSÉ DA SILVA E CLEIA MARIA CARVALHO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na***"Travessa Tapajós (Lote-05), nº 05, entre a Rua Maicá e Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 43,05 metros da Rua Maicá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Travessa Tapajós, medindo 08,10 metros; a Oeste, com Gilmara Mendes dos Santos (Lote-04), medindo 24,15 metros; ao Norte, com quem de direito, medindo 08,60 metros; e a Leste, com Paulo de Assunção de Jesus (Lote -06), medindo 27,35 metros, com uma área total de 207,62m2"***, em favor de CLEIDSON JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, CPF n° 009.305.812-88, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0166/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:335EB8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.712, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCILENE ARAÚJO DE AGUIAR, CPF N° 571.790.182-87, FILHA DE JOSÉ CARNEIRO DE AGUIAR E FRANCISCA ARAÚJO DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, nº 16, próximo a Travessa Tapajós, Bairro Santana, Zona Leste (a 22,15 metros da Travessa Tapajós). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, medindo 08,10 metros; ao Sul, com Rita Cardoso da Silva (Lote-12), Marcos Van Baster Assunção (Lote 13), Elineuza Silva dos Santos (Lote 14) e Zuleide dos Santos Coelho (Lote 15), por 03 linhas levemente quebradas, a 1ª no sentido NE/SO medindo 13,00 metros, a 2ª o sentido NE/SO, medindo 00,60 metros e a 3ª linha no sentido NE/SO, medindo 15,40 metros; a Oeste, com Cleia Maria Carvalho Santos (Lote-11), medindo 05,40 metros; e ao Norte, com Maria Benedita dos Santos Sanches (Lote-17), medindo 27,80 metros, com uma área total de 210,40m2",*** em favor de LUCILENE ARAÚJO DE AGUIAR, CPF n° 571.790.182-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0303/2019- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6316DD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.713, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANA LINA MARTINS PEREIRA, CPF N° 518.671.682-00, FILHA DE JOÃO ROQUE PEREIRA E ANA MARTINS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situada na***"Travessa Novo Horizonte (Lote-48), nº 48, entre a Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo e Rua Maicá, Bairro Santana, Zona Leste (a 24,45 metros da Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Novo Horizonte, medindo 08,30 metros; a Oeste, com Maria de Fátima de Sousa (L-47), medindo 19,05 metros; ao Norte, com Maria Gercineide Santos da Mota (L-33), medindo 07,80 metros; e a Leste, com Edilelza Maria Pereira da Silva (L-49), medindo 19,00 metros, com uma área total de 153,33m2",*** em favor de ANA LINA MARTINS PEREIRA, CPF n° 518.671.682-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0500/2018- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6662520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.714, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VALÉRIA ESQUERDO ESQUERDO, CPF N° 006.346.962-62, FILHA DE NEUTON DA LUZ ESQUERDO E JOANA JARDIM ESQUERDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Novo Horizonte, nº 64, entre Rua Maicá e Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 102,10 metros da Rua Maicá e a 23,75 metros da Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa Novo Horizonte, medindo 07,85 metros; e a Leste, com Isabel Sousa da Silva (Lote 65), medindo 19,30 metros; ao Sul, com Lote 78, medindo 07,00 metros; e a Oeste, com Elizabeth Sá dos Santos (Lote 63), medindo 19,20 metros, com uma área total de 153,25m2",*** em favor de VALÉRIA ESQUERDO ESQUERDO, CPF n° 006.346.962-62, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0437/2018 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8684AA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.715, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE AMARIA HELENA LIRA DE SOUZA, CPF N° 133.099.862-68, FILHA DE LUIZ ALEXANDRE DE LIRA E AURELICE GOMES DE LIRA.
.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Elinaldo Barbosa, n° 1201, entre a Rua Vitória e Rua Ipiranga, Bairro Santana, Zona Leste (a 29,50 metros da Rua Ipiranga). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Elinaldo Barbosa, medindo 10,48 metros; ao Sul, com Erisson Canto Pinheiro por 2 linhas: 1ª linha, sentido LO, medindo 22,60 metros e 2ª Linha, levemente inclinada, medindo 01,54 metros; a Oeste, com Daniela Rego Giovannini, medindo 08,64 metros; ao Norte, com Tereza Nogueira, medindo 27,20 metros, com uma área total de 246,94m2",*** em favor a MARIA HELENA LIRA DE SOUZA, CPF n° 133.099.862-68, Processo Administrativo nº 0758/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:340CCAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.716, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", YASMIM CORRÊA DA SILVA, CPF Nº 021.514.042-77, FILHA DE JOSÉ MENDES DA SILVA E MARIA DE LOURDES ALMEIDA CORRÊA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa El Shaday, n° 272, entre as Ruas Santos Dumont e Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 91,40 metros da Rua Santos Dumont e a 15,34 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa El Shaday, medindo 14,68 metros; ao Sul, com Romulo Nogueira de Sousa (Lote n° 0015), medindo 10,33 metros; a Oeste, com a Igreja Pentecostal Deus é o amor (Lote n° 0016), medindo 14,82 metros; ao Norte, com Kellen Cristina Carvalho Pereira (Lote n° 0013), medindo 09,69 metros, com uma área total de 149,00m2"***, em favor de YASMIM CORRÊA DA SILVA, CPF nº 021.514.042-77, Processo Administrativo nº 1278/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:81E1CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.717, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", GEICIANE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF Nº 023.320.892-50, FILHA DE JONIVALDO ROBERTO SILVA DE ALMEIDA E ROSIANE ROCHA DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Cumarú, nº 368, esquina com Travessa El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, Rua Cumarú, medindo 08,66 metros; a Oeste, com Travessa El Shaday, medindo 21,09 metros; ao Norte, com Travessa El Shaday, medindo 03,17 metros; e a Leste, com Venicio Batista de Oliveira (Lote nº 0019), medindo 23,26 metros, com uma área total de 129,25m2"***, em favor de GEICIANE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 023.320.892-50, Processo Administrativo nº 1459/2020-SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.
Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.
Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:076C5EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.718, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MESSIAS DE MIRANDA SILVA, CPF N° 004.716.252-05, FILHO DE RAIMUNDO NONATO FELIX DA SILVA E ZILDA SILVA DE MIRANDA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Turiano Meira, n° 6721, entre Rua Nova União e Rua Gavião Real, Bairro Vigia, Zona Sul (a 11,96 metros da Rua Nova União e 15,06 metros da Rua Gavião Real). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 12,58 metros; ao Norte, com Marcelo Vanderlei (Lote n° 0001) e Ana Cláudia Barbosa Viel (Lote n° 0002), medindo 43,26 metros; a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0003), medindo 11,15 metros; e ao Sul, com Militão Neto Amorim Moreira (Lote n° 0028) e Thayana Leal da Silva Vieira (Lote n° 0027), medindo 40,14 metros, com uma área total de 460,09m2",*** em favor de MESSIAS DE MIRANDA SILVA, CPF n° 004.716.252-05, Processo Administrativo nº 1085/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:07A1BC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.719, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARIA ALDINICE VASCONCELOS DA ROCHA, CPF Nº 026.388.232-28, FILHA DE ADEMIR BENTES DA ROCHA E FÁTIMA SANTOS DE VASCONCELOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na **"Travessa Antenor Batista, 509*, esquina com a Rua Gavião Real, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente,* com Travessa Antenor Batista*, medindo 06,66 metros; ao Norte, com Rua Gavião Real, medindo 29,73 metros; a Leste, com Alcione Silva Rodrigues (Lote n° 0002), medindo 07,68 metros; e ao Sul, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0011), medindo 29,76 metros, com uma área total de 212,61m2"***, em favor de MARIA ALDINICE VASCONCELOS DA ROCHA, CPF nº 026.388.232-28, Processo Administrativo nº 1398/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:398E44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.720, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA RIOS, CPF N° 279.935.663-04, FILHO DE MARIA JOSÉ DE SOUSA RIOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Nova União, n° 485, entre Travessa Antenor Batista e Travessa Alto Vigia, Bairro Vigia, Zona Sul (a 30,52 metros da Travessa Antenor Batista e 88,94 metros da Travessa Alto Vigia). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União, medindo 14,36 metros; a Leste, com Mileny Alves de Albuquerque (Lote n° 0004), medindo 25,01 metros; ao Sul, com Maria Aguiar de Sousa (Lote n° 0007) e Kelen Kaliane Dias Mota (Lote n° 0006), medindo 13,80 metros; e a Oeste, com Kaila Karina Dias Pereira (Lote n° 0002) e Roselino de Sousa Batista (Lote n° 0011), medindo 28,81 metros, com uma área total de 378,76m2",*** em favor de JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA RIOS, CPF n° 279.935.663-04, Processo Administrativo nº 1289/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CE58BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.721, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", ROSIMARA IZABEL NINA ARAÚJO, CPF nº 643.858.502-59, FILHA DE ROSIRES SILVA ARAÚJO E BEATRIZ NINA ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Nova União, n° 421, entre Travessa Antenor Batista e Travessa Alto Vigia, Bairro Vigia, Zona Sul (a 98,47 metros da Travessa Antenor Batista e 23,20 metros da Travessa Alto Vigia). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, Rua Nova União, medindo 13,02 metros; a Leste, com Soliane Batista Nina Araújo (Lote n° 0020), Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0021) e Zozimo Leal de Andrade (Lote n° 0022), medindo 25,46 metros; ao Sul, com Ivaldir dos Santos Andrade (Lote n° 0023) medindo 15,31 metros; e a Oeste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0018) e Miriam de Sousa Pereira Caldeira (Lote n° 0024), medindo 25,94 metros, com uma área total de 362,00m2"***, em favor de ROSIMARA IZABEL NINA ARAÚJO, CPF nº 643.858.502-59, Processo Administrativo nº 1382/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0B8A76C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.722, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", REIVER RUDA MONTEIRO VIANA, CPF N° 860.642.232-00, FILHO DE RICARDO DE SOUZA VIANA E MARIA LÚCIA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na***"Travessa El Shaday, nº 117, entre Ruas Santos Dumont e Rua Gavião Real, Bairro Vigia, Zona Sul (a 17,90 metros da Rua Santos Dumont e a 37,73 metros da Rua Gavião Real). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa El Shaday, medindo 09,78 metros; ao Norte, com Jhuliane de Jesus da Silva (Lote nº 0013) e Ana Ilza Marinho dos Santos (Lote nº 0008), medindo 34,71 metros; a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0009), medindo 06,92 metros; ao Sul, com Vivia Conceição Marinha dos Santos (Lote nº 0011), medindo 32,55 metros, com uma área total de 281,84m2",*** a REIVER RUDA MONTEIRO VIANA, CPF n° 860.642.232-00, Processo Administrativo nº 1397/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:11290CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.723, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", RAIMUNDO PINTO BENTES, CPF N° 897.369.072-87, FILHO DE PEDRO FERREIRA BENTES E MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na***"Rua Nova União, n° 603, entre a Travessa Olho de Águia e Travessa El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul (a 50,71 metros da Travessa Olho de Águia e 10,10 metros da Travessa El Shaday). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União, medindo 08,31 metros; a Leste, com Elisabeth de Sousa Pessoa (Lote n° 0007), medindo 24,28 metros; ao Sul, com Angélica dos Santos Rocha (Lote n° 0005), medindo 23,41 metros; e a Oeste, com Maria Ilanna dos Santos Gomes (Lote n° 0005), medindo 23,41 metros, com uma área total de 189,27m2",*** em favor de RAIMUNDO PINTO BENTES, CPF n° 897.369.072-87, Processo Administrativo nº 1168/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:32AA16E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.724, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", RENÁRIO DUTRA SILVA, CPF N° 067.261.573-80, FILHO DE JOSÉ ADONIAS DOS SANTOS SILVA E LUZINETE DUTRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Vitória, n° 146, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 21,30 metros da Rua Santos Dumont e 116,24 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Vitória, medindo 10,32 metros; ao Sul, com Wellington Sousa dos Sousa (Lote n° 0007), medindo 28,39 metros;a Oeste,com Everaldo Soares de Oliveira (Lote n° 0027),medindo 10,07 metros; e ao Norte, com Rita Celestina Nascimento (Lote n° 0005), medindo 29,05 metros, com uma área total de 292,39m2",*** em favor de RENÁRIO DUTRA DA SILVA,CPF n° 067.261.573-80, Processo Administrativo nº 1138/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3283ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.725, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", LAODICEYA LIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 916.376.272-20, FILHA DE RAIMUNDO NONATO MAIA DO NASCIMENTO E VERA LÚCIA LIRA DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na***"Travessa Turiano Meira, nº 6979, esquina com Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 07,89 metros; ao Norte, com Adriana de Sousa Pinto (Lote nº 0016), medindo 28,89 metros; a Leste, com Antônia Erislene de Araújo Silva (Lote nº 0013) e Dalila Medeiros Gonçalves Silva (Lote nº 0014), medindo 14,38 metros; e ao Sul, com Rua Cumarú, medindo 29,05 metros, com uma área total de 317,56m2"***, em favor de LAODICEYA LIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 916.376.272-20, Processo Administrativo nº 1127/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1932C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.726, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", DELMA NOGUEIRA SILVA, CPF Nº 656.193.582-91, FILHA DE MANOEL WILSON NOGUEIRA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa El Shaday, n° 138, esquina com a Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa El Shaday, medindo 09,59 metros; ao Sul, com Rua Santos Dumont, medindo 31,19 metros; a Oeste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0010), medindo 08,63 metros; ao Norte, com Rosineide dos Santos Cunha (Lote n° 0008), medindo 30,11 metros, com uma área total de 271,12m2"***, em favor de DELMA NOGUEIRA SILVA, CPF nº 656.193.582-91, Processo Administrativo nº 1233/2020- SEHAB.

Art. 2ºO ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3EC9281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.727, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARLETE SILVA ARAÚJO, CPF Nº 267.873.342-49, FILHA DE MARIA SILVA ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Avenida Dom Frederico Costa, nº 4398, entre Rua Maringá e Rua Beco da Cemex, Bairro Urumarí, Zona Leste (a 169,52 metros da Rua Maringá e 83,04 metros do Beco). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 07,90 metros; ao Sul, com Luciano Junio de Lima Rodrigues (Lote n° 0461), medindo 15,64 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locação de Máquinas Ltda (Lote n° 0588), medindo 07,94 metros; ao Norte, com Ivanete de Lima Rodrigues (Lote n° 0443), medindo 15,91 metros, com uma área total de 123,03m2",*** em favor de MARLETE SILVA ARAÚJO, CPF nº 267.873.342-49, Processo Administrativo nº 2016/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B0EE1159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.728, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", REGILANE SANTOS MORAES, CPF Nº 702.159.982-00, FILHA DE IRACEMA SANTOS MORAES.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Bom Jesus, nº 74, entre Rua Gavião Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 56,36 metros da Rua Gavião Real e 18,86 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Bom Jesus, medindo 09,98 metros; ao Sul, com Francisca Edna da Cruz Castro (Lote n° 0012), medindo 30,34 metros; a Oeste, com Lucielma Barros Sousa (Lote n° 0016), medindo 10,20 metros; ao Norte, com Deuzimar Brasil dos Santos (Lote n° 0010), medindo 31,08 metros, com uma área total de 309,26m2",*** em favor de REGILANE SANTOS MORAES, CPF nº 702.159.982-00, Processo Administrativo nº 1096/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2A28863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.729, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", FRANCISCA EDNA DA CRUZ CASTRO, CPF Nº 795.233.152-34, FILHA DE RAIMUNDO DE ALMEIDA CASTRO E MARIA ANUNCIADA DA CRUZ CASTRO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Bom Jesus, nº 84, entre Rua Gavião Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 66,26 metros da Rua Gavião Real 09,12 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Bom Jesus, medindo 09,75 metros; ao Sul, com Maria Anunciada da Cruz Castro (Lote n° 0013), medindo 29,30 metros; a Oeste, com Fabricia Alaide dos Santos Lopes (Lote n° 0015), medindo 9,63 metros; ao Norte, com Regilane Santos Moraes (Lote n° 0011), medindo 30,34 metros, com uma área total de 288,51m2",*** em favor de FRANCISCA EDNA DA CRUZ CASTRO, CPF nº 795.233.152-34, Processo Administrativo nº 1095/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E93E105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.730, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", EDINALDO PEREIRA SANTOS, CPF N° 031.668.622-00, FILHO DE RAIMUNDO NONATO AGUIAR SANTOS E ANA MARIA PEREIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Santos Dumont, n° 18, esquina com a Travessa Olho de Águia, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Santos Dumont, medindo 27,92 metros; a Oeste, com Valdenir de Sousa Correa (Lote n° 0010), medindo 12,62 metros; ao Norte, com Michael Cley Silva Ribeiro (Lote n° 0008), medindo 27,66 metros; e a Leste, com Travessa Olho de Águia, medindo 13,49 metros, com uma área total de 346,24m2",*** em favor de EDINALDO PEREIRA SANTOS, CPF n° 031.668.622-00, Processo Administrativo nº 1223/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carentes, incluídas em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0714A59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.731, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS REIS, CPF Nº 708.646.322-15**,** FILHA DE JOÃO GONÇALVES CARDOSO DOS REIS E MARIA EUNICE BORGES MONTEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Gavião Real, nº 208, esquina com Travessa El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, Rua Gavião Real, medindo 09,61 metros; a Oeste, com Travessa El Shaday, medindo 26,63 metros; ao Norte, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0001), medindo 09,41 metros; e a Leste, com Maria de Nazaré Gomes dos Santos (Lote nº 0011), medindo 27,50 metros, com uma área total de 257,18m2"***, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS REIS, CPF nº 708.646.322-15, Processo Administrativo nº 1264/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF474308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCINEI DE LIMA RODRIGUES, CPF Nº 933.969.612-34, FILHO DE LÚCIO PAIXÃO SANTOS RODRIGUES E IVANETE DE LIMA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situada na ***"Avenida Dom Frederico Costa, nº 4368, entre Rua Maringá e o Beco da Cemex, Bairro Urumari, Zona Leste (a 140,80 metros da Rua Maringá e 109,17 metros da Beco da Cemex). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 10,51 metros; ao Sul, com Marciclei de Lira Vasconcelos (Lote nº 0436), medindo 16,50 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locação de Máquinas Ltda (Lote nº 0588), medindo 11,24 metros; e ao Norte, com Yanne Mel Duarte Ferreira (Lote nº 0414) medindo 16,99 metros, com uma área total de 178,62m2",*** em favor de LUCINEI DE LIMA RODRIGUES, CPF nº 933.969.612-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2015/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência)

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:768FF5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.733, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", RISOLANDE FERNANDES MELO, CPF Nº 026.716.512-95, FILHO DE RISOLAM FERNANDES DE ALMEIDA E MARIA GORETI MELO ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"*Travessa Turiano Meira, 6673,** *entre as Rua Nova União e Rua São Cristóvão, Bairro Vigia, Zona Sul (a 143,46 metros da Rua São Cristóvão e 09,71 metros da Rua Nova União). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa* **Turiano Meira***, medindo 09,60 metros; ao Norte, com quem de direito, medindo 20,92 metros; a Leste, com Flavio dos Santos Silva (Lote n° 0002), medindo 08,29 metros; e ao Sul, com Risonilson Fernandes Melo (Lote n° 0004), medindo 17,00 metros, com uma área total de 159,10m2"***, em favor de RISOLANDE FERNANDES MELO, CPF nº 026.716.512-95, Processo Administrativo nº 1481/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AD302B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.734, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO

NESTA CIDADE A MARIA JOSÉ NUNES MONTEIRO, CPF Nº 015.173.752-58, FILHA DE JOSÉ MONTEIRO REPOLHO E CLEONILDES NUNES REPOLHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situada na ***"Travessa Olho Águia, nº 264, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 109,91 metros da Rua Santos Dumont e 20,38 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Olho de Águia, medindo 14,17 metros; ao Sul, com por duas linhas quebradas: a primeira linha no sentido leste/oeste com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0016) e Vilmar Alves de Lima (Lote nº 0017) medindo 15,57 metros e a segunda linha no mesmo sentido levemente inclinada com Dewtomar Henrique Lima de Lima (Lote nº 0018), medindo 09,92 metros; a Oeste, com Wnilson Nunes da Silva (Lote nº 0019), medindo 04,44 metros; ao Norte, com Daiana Ramires Silva (Lote nº 0014), medindo 25,10 metros, com uma área total de 224,31m2",*** em favor de MARIA JOSÉ NUNES MONTEIRO, CPF nº 015.173.752-58, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº1477/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:568BB159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MAIANE MEDEIROS DOS SANTOS, CPF Nº 039.746.912-86, FILHA DE VALDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MEDEIROS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na "***Rua Gavião Real, 178, entre as Travessa El Shaday e Travessa Antenor Batista, Bairro Vigia, Zona Sul (a 29,83 metros da Travessa El Shaday e 17,79 metros da Travessa Antenor Batista). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 10,46 metros; a Oeste, com Raimundo Cavalcante Monteiro (Lote n° 0010), medindo 20,26 metros; ao Norte, com Leidyane Araújo Leocadio (Lote n° 0006), medindo 10,60 metros; e a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0007) e Gustavo Augusto dos Santos Cerdeira (Lote n° 0008), medindo 20,72 metros, e com uma área total de 214,90m2"***, em favor de MAIANE MEDEIROS DOS SANTOS, CPF nº 039.746.912-86, Processo Administrativo nº 1261/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CA987ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.736, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", RIGELLY OLIVEIRA DE LIMA SOUSA, CPF Nº 029.700.102-75, FILHA DE ROSENILDO FERREIRA DE LIMA E ROSIANE OLIVEIRA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Cumarú, n° 476, esquina com Travessa Vitória, Bairro Vigia, Zona. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Cumarú, medindo 10,38 metros; a Oeste, com Travessa Vitória, medindo 12,81 metros; ao Norte, com Olival Mota do Nascimento (Lote n° 0023), medindo 10,86 metros; e a Leste, com Luzenil Carneiro de Oliveira (Lote n° 0021), medindo 12,76 metros, com uma área total de 135,38m2"***, em favor de RIGELLY OLIVEIRA DE LIMA SOUSA, CPF nº 029.700.102-75, Processo Administrativo nº 1250/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7EB094EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", AMANDA THAÍS RABELO NASCIMENTO, CPF Nº 022.091.992-55, FILHA DE JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS E FRANCISCA RABELO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Vitória, nº 223, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 97,53 metros da Rua Santos Dumont e 38,86 metros da Rua Cumarú), Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Vitória, medindo 10,71 metros; ao Norte, Aurimar Duarte Colares (Lote nº 0027), medindo 26,59 metros; a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0027), medindo 26,59 metros; ao Sul, com Alan Aires da Silva (Lote nº 0025), medindo 30,87 metros, com uma área total de 395,55m2"***, em favor de AMANDA THAÍS RABELO NASCIMENTO, CPF nº 022.091.992-55, Processo Administrativo nº 1252/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ECB09099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.738, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARIA VIANA NASCIMENTO, CPF Nº 095.297.642-00, FILHA DE LUZIA VIANA NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Bom Jesus, n°144, entre as Ruas***

Santos Dumont e Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 40,24 metros da Rua Santos Dumont e a 74,97 da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Bom Jesus, medindo 10,40 metros; ao Sul, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0008), medindo 31,33 metros; a Oeste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0021), medindo 10,05 metros; ao Norte, com Júlio Cesar do Nascimento Conceição (Lote n° 0006), medindo 31,03 metros, com uma área total de 318,15m2", em favor de MARIA VIANA NASCIMENTO, CPF nº 095.297.642-00, Processo Administrativo nº 1120/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5D38085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.739, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", DARA DA SILVA MACHADO, CPF Nº 033.904.412-80, FILHA DE FELICIANO MACHADO E MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na***"Travessa Gavião Real, n° 396, entre Travessa Turiano Meira e Travessa Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 126,33 metros da Travessa Turiano Meira e 25,23 metros da Travessa Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 10,07 metros; a Oeste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0018), medindo 19,08 metros; ao Norte, com Douglas Santos Sousa (Lote n° 0012), medindo 10,44 metros; e a Leste, com Sandro dos Santos Almeida (Lote n° 0016), medindo 18,13 metros,com uma área total de 190,34m2",*** em favor de DARA DA SILVA MACHADO, CPF nº 033.904.412-80, Processo Administrativo nº 1075/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:36F57B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.740, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", SANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, CPF N° 003.647.602-14, FILHO DE RAIMUNDA DOS SANTOS ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na***"Rua Gavião Real, nº 386, entre Travessa Turiano Meira e Travessa Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 136,38 metros da Travessa Turiano Meira e 15,41 metros da Travessa Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 09,82 metros; a Oeste, com Dara da Silva Machado (Lote nº 0017), medindo 18,13 metros; ao Norte, com Dinair dos Santos***

Almeida (Lote nº 0013), medindo 09,27 metros; e a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0015), medindo 17,65 metros, com uma área total de 170,55m2",em favor de SANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, CPF n° 003.647.602-14,Processo Administrativo nº 1074/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam, pessoas comprovadamente carentes, incluídas em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3ºA utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:610AAEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.741, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", JOELMA ROCHA DE SOUSA CARDOSO, CPF Nº 030.416.042-30, FILHA DE JOEL SANTOS DE SOUSA E REGINA ROCHA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na "***Travessa Vera Paz, nº 224, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 30,05 metros da Rua Santos Dumont e 57,07 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Vera Paz, medindo 09,93 metros; ao Sul, com Maria Goz Farias (Lote nº 0006), medindo 26,66 metros; a Oeste, com Evanilson de Paiva Ferraz (Lote nº 0017), medindo 09,88 metros; ao Norte, com Elizia Moreira de Jesus (Lote nº 0004), medindo 26,69 metros, com uma área total de 264,22m2"***, em favor deJOELMA ROCHA DE SOUSA CARDOSO, CPF nº 030.416.042-30, Processo Administrativo nº 0848/2020- SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4ºA doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:88B99A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.742, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EUNICE BORGES RIBEIRO,CPF N° 780.801.262-91, FILHA DE MANOEL BORGES E TEREZINHA DE JESUS MONTELO BORGES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situado na ***"Rua Maracanãzinho, nº 55, entre a Rua Rocha Negra e Travessa Mapirí, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste (a 23,03 metros da Rua Rocha Negra). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Maracanãzinho, medindo 11,93 metros; a Leste, com Jocirema Correa de Vasconcelos, medindo 29,95 metros; ao Sul, com Tarcilia de Vasconcelos e Rosangela Rodrigues da Silva, medindo 12,49 metros; e a Oeste, com Manasses Cardoso de Sousa, medindo 29,15 metros, com uma área total de 360,70m2",*** em favorde EUNICE BORGES RIBEIRO,CPF n° 780.801.262-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº1431/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:628FF064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.743, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HIDERALDO MARTINS COSTA, CPF Nº 859.857.242-04, FILHO DE HIDERALDO BÔA MORTE DA COSTA E MARIA REGINA MARTINS COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situada na ***"Rodovia Santarém-Cuiabá, nº 2975, entre a Rua Trindade e Boa Esperança, Bairro Esperança, Zona Central (a 33,97 metros da Rua Boa Esperança). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rodovia Santarém-Cuiabá, medindo 12,39 metros; ao Norte, com Antônio Ersio de Freitas, medindo 31,17 metros; a Leste, com José Itamar Fontineli, medindo 08,45 metros; e ao Sul, com Alana Patrícia Sousa Araújo, medindo 33,84 metros, com uma área total de 333,95m2",*** em favor deHIDERALDO MARTINS COSTA, CPF nº 859.857.242-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0250/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2C0E76FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.744, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLEUDER DE SOUSA COELHO,CPF N° 680.998.862-91, FILHO DE MARIA DE LOURDES DE SOUSA COELHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situada na ***"Rua Machado de Assis, s/n, entre Travessa Samambaia e Rua João Rodrigues, Vila de Alter do Chão (a 40,93 metros da Travessa Samambaia). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Machado de Assis, medindo 10,00 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 42,00 metros; a Oeste, com Clécio Sousa Correia, medindo 10,00 metros; ao Norte, com quem de direito, medindo 42,00 metros, com uma área total de 420,00m2",*** em favor de CLEUDER DE SOUSA COELHO,CPF n° 680.998.862-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0049/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15BC1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.745, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS,CPF N° 127.058.102-34, FILHA DE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS E RAMIRA PEDROSO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situado na ***"Rua Duque de Caxias, s/n, entre Rua Visconde de Aracajú e Rua Irmã Celina, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 09,92 metros da Rua Visconde de Aracajú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Duque de Caxias, medindo 10,18 metros; ao Sul, com Idenildo Ribeiro de Almeida, medindo 29,98 metros; a Oeste, com Joaquim Sebastião Felix da Cunha, medindo 09,85 metros; ao Norte, com Geovaldo Aires Garcia, medindo 29,78 metros, com uma área total de 299,09m2",*** em favorde ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS, CPF n° 127.058.102-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2003/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C03105C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.746, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GIRLAN CARNEIRO DA SILVA, CPF N° 841.097.932-20, FILHO DE FRANCISCO HONORATO DA SILVA E MARIA CARNEIRO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Paulista, s/n, esquina com Rua dos Cravos, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Paulista, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Jailson Porto Viana e Valnice dos Santos Barbosa, medindo 66,00 metros; a Oeste, com Travessa Resistência, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Rua dos Cravos, medindo 66,00 metros, com uma área total de 1.320,00m2",*** em favor de GIRLAN CARNEIRO DA SILVA, CPF n° 841.097.932-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0493/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:31803096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.747, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HERIVALTON DA COSTA ALMEIDA, CPF Nº 601.424.722-04, E REVOGA A LEI Nº 14.266, DE 17 DE AGOSTO DE 1992, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A MARIA DE LOURDES AMARAL DA CUNHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situada na ***"Avenida Baturité, s/n, esquina com a Rua General Assunção, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Baturité, medindo 10,23 metros; a Oeste, com Rua General Assunção, medindo 29,88 metros; ao Norte, com Catiane da Silva Sousa, medindo 10,51 metros; e a Leste, com Junimar Vieira Cândido, medindo 29,92 metros, com uma área total de 310,05m2",*** em favor de HERIVALTON DA COSTA ALMEIDA, CPF nº 601.424.722-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1454/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei nº 14.266, de 17 de agosto de 1992, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Maria de Lourdes Amaral da Cunha.

Art. 3° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:85BDDD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.748, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE ASONAIRA GEANE ALVARENGA ESQUERDO, CPF N° 763.699.432-15, FILHA DE SEBASTIÃO LÁZARO ESQUERDO E GRAÇA MARIA ALVARENGA ESQUERDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situado na ***"Rua Monte Claro, nº 65, entre Travessa Monte Castelo e Travessa Baturité, Bairro Urumari, Zona Leste (a 17,27 metros da Travessa Monte Castelo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Monte Claro, medindo 13,46 metros; ao Norte, com Sonaira Geane Alvarenga Esquerdo, medindo 32,72 metros; a Leste, com Cleia Pereira Coelho e Claudenira Pereira Coelho, medindo 12,88 metros; e ao Sul, com Everaldo Batista Mineiro, medindo 33,61 metros, com uma área total de 436,48m2",*** em favor de SONAIRA GEANE ALVARENGA ESQUERDO, CPF n° 763.699.432-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1081/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3C4DFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-SEHAB
Objeto: Sistema de Registro de Preço (SRP), visando a futura contratação de empresa especializada Em locação de impressoras de grande porte, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades da secretaria municipal de habitação e regularização fundiária. Edital: 01/11/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 01/11/2022 a partir das 08:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 17/11/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E22E7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 4° Termo Aditivo de Transferência de Titularidade e Alteração de Dados Bancários ao Contrato Administrativo n° 006/2018-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG e Noêmia de Lima Ferreira. Valor Mensal R$ 860,78 (Oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Fundamento: art. 54 da Lei n° 8.666/93.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5548340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 751/2022 – GAP/PMS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO A ELEITORES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que são gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados os que capacitam o cidadão ao exercício da soberania popular, nos termos do art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

CONSIDERANDO que a gratuidade do transporte público no dia das eleições, como meio de viabilizar o exercício do direito de voto àqueles que não têm condições de arcar com os custos de deslocamento, foi fortemente recomendada pelo Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luis Roberto Barroso, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1013; e

CONSIDERANDO que muitos eleitores não têm condições de arcar com os custos de deslocamento necessários para se locomoverem até seu local de votação, o que pode inviabilizar o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a importância social de se adotar medidas para garantir o pleno acesso de todos os cidadãos ao direito ao voto, reduzindo o elevado índice de abstenções identificadas no 1º turno das eleições de 2022;

CONSIDERANDO os impactos financeiros da crise econômica instalada no país, após o dilaceramento da pandemia do vírus da COVID-19, sofridos especialmente pela população financeiramente vulnerável.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo urbano de passageiros, exclusivamente no Município de Santarém, mediante apresentação de documento idôneo, com foto, que comprove sua condição de eleitor.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** deste artigo é válida entre as 7h e as 19h do dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2° O serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros será mantido, no dia 30 de outubro de 2022, sem redução de frota.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CB0C514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SEMED - 927453

Objeto: Fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma integrada de gestão escolar e direito de uso, por tempo determinado, de sistema de protocolos e processos para as Unidades da Secretaria Municipal de Educação de Santarém. Edital: 01/11/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 01/11/2022 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 17/11/2022 às 09h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 31 de outubro de 2022.

ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:DD45675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 137/2022 – SEMSA - SANTARÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 744/2021 – GAP/PMS, de 22 de Março de 2021.
RESOLVE:
Art. 1ºAUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 03/11/2022 a 03/12/2022
Funcional: 10.122.00052.093-688-3390.30.00.00

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.
CIENTE:

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº744/2021- GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:4A467C3C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n°005/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **BRANCO & CORRÊA LTDA**. Finalidade: alterar a Cláusula IV do Contrato original. O Valor do Contrato Original de R$ **R$ 70.115,40 (setenta mil cento e quinze**

reais e quarenta centavos), será aditado no valor de **R$ 17.265,80 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, um acréscimo de 24,62%, passando o valor global do contrato para **R$ 87.381,20 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).** Fundamentação: Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

##TEX Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n°006/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **D P DE ALMEIDA – ME**. Finalidade: alterar a Cláusula IV do Contrato original. O Valor do Contrato Original de **R$ 534.768,40 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**., será aditado no valor de **R$ R$ 133.248,48 (cento e trinta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, um acréscimo de 24,91%, passando o valor global do contrato para **R$ 668.016,88 (seiscentos e sessenta e oito mil dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**. Fundamentação: Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

##TEX Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n°008/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP**. Finalidade: alterar a Cláusula IV do Contrato original. O Valor do Contrato de **R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, será aditado no valor de **R$ 52.443,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais reais e oitenta centavos)**, um acréscimo de 24,85%, passando o valor global do contrato para **R$ 263.443,00 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarena e três reais)**. Fundamentação: Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:229DB7F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220486 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 071/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220486
Processo Licitatório: PE 071/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Data da assinatura: 28 de outubro de 2022
Valor: R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
22	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	10	UN	R$ 88,80	R$ 888,00
23	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	10	UN	R$ 88,80	R$ 888,00
24	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	10	UN	R$ 88,80	R$ 888,00
25	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	10	UN	R$ 88,80	R$ 888,00
26	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	10	UN	R$ 88,80	R$ 888,00
29	PONTEIRA AMARELA 200 MICROLITROS	2.000	UN	R$ 0,03	R$ 60,00
41	ZIEHL NELLSEN	30	KIT	R$ 61,00	R$ 1.830,00
	VALOR TOTAL:				R$ 6.330,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:69F9FA20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041A I /PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

CONTRATANTE: Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 19.488.746/0001-14 - Endereço: Av Seis - CEP: 68.530-000 - Município: Rio Maria- - PA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 21.351,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Cinqüenta e Um Reais)

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:025D32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 041 D I /FMAS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 19.488.746/0001-14 - Endereço: Av Seis - CEP: 68.530-000 - UF: PA - Município: Rio Maria..

O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 22.062,00 (Vinte e Dois Mil e Sessenta e Dois Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social
KATIANE FERNANDES GOMES
Representante
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9867CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041B I /FME/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 19.488.746/0001-14 - Endereço: Av Seis - CEP: 68.530-000 - Município: Rio Maria – PA.

O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 8.544,40 (Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:AFEF71CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041 C I /FUNDEB /2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 19.488.746/0001-14 - Endereço: Av Seis - CEP: 68.530-000 - UF: PA - Município: Rio Maria.

O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 14.246,70 (Quatorze Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Fundo Municipal Para Gestao da Movimentacão Dos Recursos do FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Representante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:B1192058

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041E I /SEMAS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 013/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/PMS/2022

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, Setor Cerâmica, Sapucaia – PA.
CONTRATADA JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 19.488.746/0001-14 - Endereço: Av Seis - CEP: 68.530-000 - UF: PA - Município: Rio Maria.
O BJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição se Material de Expediente e Papelaria** destinados a manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará**.**
VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$: 3.270,60 (Três Mil e Duzentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 28 de Outubro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 013/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 013/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D9E4E485

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2022. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Grade Aradora, em atendimento Projeto de Auxilio aos Agricultores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Produção de Senador José Porfírio. **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 14/11/2022 **Horário:** 14h 30 min – **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 31 de outubro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:DE86E13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2022. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição parcelada de 4.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município. **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 14/11/2022 **Horário:** 09h – **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 31 de outubro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:2254B5CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00031-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais técnicos hospitalar e outros insumos destinados ao fundo municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **P G LIMA COM EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61. Contrato nº 2022102701-FMS. Valor R$ 89.401,80 (oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos). Empresa: NORTEMED **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.048.534/0001-01. Contrato nº 2022102702-FMS. Valor R$ 142.302,40 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos). Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04. Contrato nº 2022102703-FMS, Valor R$ 24.837,50 (vinte quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: **ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 36.850.210/0001-16. Contrato nº 2022102704-FMS. Valor R$ 196.550,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Empresa**: N L P GOMES**, inscrito no C.N.P.J. nº 31.304.162/0001-47. Contrato nº 2022102705-FMS. Valor R$ 243.147,50 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. inscrito no C.N.P.J nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2022102706-FMS. Valor R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Empresa: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 14.202.227/0001-24. Contrato nº 2022102706-FMS. Valor R$ 406.935,00 (quatrocentos e seis mil e novecentos e novecentos e trinta e cinco reais). Vigência dos Contratos: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Tracuateua, 27 de outubro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DB40C674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **DISPENSA nº 7/2022-032FME**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**. Contratada:NORIVALDO MIQUEL DO NASCIMENTO, no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**. Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 31 de outubro de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C417010C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº **9/2022-045FME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ,** Vencedoras: a empresa: **EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.015.682/0001-92,** COM VALOR TOTAL R$: 1.607.165,98 **,** a empresa: **GLOBE IMPORT E EXPORTE EIRELI – EPP ; C.N.P.J. nº 10.361.835/0001-20,** COM VALOR TOTAL R$: 142.100,00, a empresa: **R.B.M.F COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS - EPP; C.N.P.J. nº 06.916.722/0001-77,** COM VALOR TOTAL R$: 15.339,00, a empresa: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME -; C.N.P.J. nº 07.045.994/0001-01,** COM VALOR TOTAL R$: 11.880,00, a empresa: **SPORT MANIA COM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42,** COM VALOR TOTAL R$: 1.045.055,00, a empresa: **T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82,** COM VALOR TOTAL R$: 66.531,00 **e**a empresa: **VITANET COMERCIAL LTDA - EPP ; C.N.P.J. nº 12.185.204/0001-23,** COM VALOR TOTAL R$: 56.160,00, HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 31 de outubro de 2022.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Secretário Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:ED31369C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20220549,** Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ,** a empresa: **EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.015.682/0001-92,** COM VALOR TOTAL R$: 1.607.165,98 **,** a empresa: **GLOBE IMPORT E EXPORTE EIRELI – EPP ; C.N.P.J. nº 10.361.835/0001-20,** COM VALOR TOTAL R$: 142.100,00, a empresa: **R.B.M.F COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS - EPP; C.N.P.J. nº 06.916.722/0001-77,** COM VALOR TOTAL R$: 15.339,00, a empresa: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME -; C.N.P.J. nº 07.045.994/0001-01,** COM VALOR TOTAL R$: 11.880,00, a empresa: **SPORT MANIA COM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42,** COM VALOR TOTAL R$: 1.045.055,00, a empresa: **T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82,** COM VALOR TOTAL R$: 66.531,00 **e**a empresa: **VITANET COMERCIAL LTDA - EPP ; C.N.P.J. nº 12.185.204/0001-23,** COM VALOR TOTAL R$: 56.160,00, cujo preço total dos itens está registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-045FME.** Vigência 04/10/2022 à 04/10/2023.

TUCUMÃ - PA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Secretário Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C5688C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-016FUNDEB

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO DE MANUTNÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDEB**,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-016FUNDEB, tipo MENOR VALOR GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF SANTO ANTÔNIO E OBRAS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ. Conforme projeto básico** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **http://geoobras.tcm.pa.gov.br/.**

TUCUMÃ - PA, 31 de outubro de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:93C7D129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2022-062FMS.** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais químicos para atender as**

demandas da agência transfusional da secretaria de saúde de Tucumã. Vencedor: F CARDOSO & CIA LTDA – C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63 com valor de **R$ 20.184,380** (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 31 de outubro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:81B55D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20222490.** Pregão Eletrônico SRP nº **9/2022-062FMS.** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais químicos para atender as demandas da agência transfusional da secretaria de saúde de Tucumã.** Vencedoras: F Cardoso & Cia LTDA – C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63 os itens: 02-R$ 176,87; 03-R$ 249,60; 05-R$ 103,24; 06-R$ 195,03; 07-R$ 107,43; 08-R$ 95,32; 09-R$ 62,95; 10-R$ 46,62; 11-R$ 100,06. Vigência: 31/10/2022 até 31/10/2023. Com o valor total **de R$ 20.184,38 (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Tucumã - PA, 31 de outubro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C97100B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS

AVISO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-062FMS – O **Fundo Municipal de Saúde** representado pela Prefeitura Municipal de Tucumã, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 123/2022 de 03 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais químicos para atender as demandas da agência transfusional da secretaria de saúde de Tucumã.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS – 01-0001; 02- 0004;** no Processo Licitatório nº 9/2022-062FMS na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, **FRACASSADOS**.

TUCUMÃ – PA – 31 de outubro de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8449C1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº **9/2022-064FMS.** Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.** Vencedoras: **Funerária Cristo Rei EIRELI;** C.N.P.J.: 16.869.412/0001-00 com valor total **R$ 1.093.400,00** (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos reais), HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 31 de outubro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6EEFC45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20222491.** Pregão Eletrônico SRP nº **9/2022-064FMS.** Oobjeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.** Vencedoras: **Funerária Cristo Rei EIRELI** – C.N.P.J: 16.869.412/0001-00 do **LOTE 01** com valor de **R$ 1.093.400,00** (um milhão, noventa e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/10/2022 até 31/10/2023. 31 de outubro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1845EE35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.003/2022/SEMAS/PMC

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS para vagas destinadas ao cargo de nível fundamental, médio e superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022/SEMAS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias **26 e 27 de outubro de 2022**, na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-010, a partir das 09h00 até às 17h00.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo X, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
03	Suelen do Vale Gomes	8,0	7,9	15,9	Aprovado

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
04	Edlim Maria da Silva Barroso	6,0	7,8	13,8	Aprovado

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
08	Luiz Augusto Pereira Lima	6,0	8,0	14,0	Aprovado
09	Sandra Gomes Figueiredo	6,0	8,0	14,0	Aprovado
10	Savana Cristina Lima Cardoso	6,0	8,0	14,0	Aprovado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
05	Deyla Doana da Silva Souza	9,0	7,6	16,6	Aprovado

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
04	Antônio Walleson Oliveira Brito	8,0	7,7	15,7	Aprovado
05	Sheyla Regina Babosa da Silva	8,0	7,6	15,6	Aprovado

Capanema, Estado do Pará, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal De Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C77A39F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2022

CARGO:ODONTOLOGO							
ORD.	N.CONT.2022	PROC. 2022	CONTRATADO	CARGO	VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
1	102	089	Amanda Lara Rodrigues Miranda	Odontologo	24.10.2022 a 31.12.2022	13.320,63	24.10.2022

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:51351C8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220485 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 071/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220485
Processo Licitatório: PE 071/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME
Data da assinatura: 28 de outubro de 2022
Valor: R$ 103.292,00 (cento e três mil duzentos e noventa e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ABSOLUTO 1LT	100	UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00
2	ASO LATEX 2ml	300	UN	R$ 30,00	R$ 9.000,00
3	COLORAÇÃO DE GRAM	30	KIT	R$ 45,00	R$ 1.350,00
4	CORANTE GIEMSA 500ML	20	UN	R$ 35,00	R$ 700,00
5	CRONOMETRO DIGITAL COM ALARME, CONTAGEM	40	UN	R$ 62,00	R$ 2.480,00

	CRESCENTE E DECRESCENTE.				
6	EDTA 500ML	24	UN	R$ 45,00	R$ 1.080,00
7	ESCOVA P/LAVER TUBO DE ENSAIO TAMANHO MÉDIO	96	UN	R$ 7,00	R$ 672,00
8	ESTANTE P/TUBOS 72 LUGARES	40	UN	R$ 18,00	R$ 720,00
9	FATOR REUMATOIDE.	300	UN	R$ 38,40	R$ 11.520,00
10	FITA P/URINA URIANALISE 100X1	200	CX	R$ 29,00	R$ 5.800,00
11	LAMINA P/MICROSCOPIA FOSCA 50X1	200	CX	R$ 7,40	R$ 1.480,00
12	LUGOL 1LT	20	UN	R$ 40,00	R$ 800,00
13	OLEO DE IMERSAO 100ML	24	UN	R$ 14,00	R$ 336,00
16	PAPEL FILTRO 100 DISCOS	100	PC	R$ 6,70	R$ 670,00
17	PCR LATEX 2ml	800	UN	R$ 29,20	R$ 23.360,00
19	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	50	UN	R$ 5,10	R$ 255,00
20	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 20 ML	50	UN	R$ 9,70	R$ 485,00
27	PLACA DE KLINE P/VDRL	60	UN	R$ 48,00	R$ 2.880,00
28	PONTEIRA BRANCA 1000 MICROLITROS	2.000	UN	R$ 0,03	R$ 60,00
30	SORO ANTI A	200	UN	R$ 20,00	R$ 4.000,00
31	SORO ANTI B	200	UN	R$ 20,00	R$ 4.000,00
32	SORO ANTI D	200	UN	R$ 44,00	R$ 8.800,00
34	SWAB VAGINAL	10.000	UN	R$ 0,37	R$ 3.700,00
35	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG) 50X1	100	KIT	R$ 34,00	R$ 3.400,00
36	TUBO CONICO DE PLASTICO 15ML P/ANALISE DE URINA	2.000	UN	R$ 0,36	R$ 720,00
37	TUBO DE ENSAIO 12X75MM 250X1	10	CX	R$ 48,00	R$ 480,00
38	VDRL 5ML	200	UN	R$ 64,00	R$ 12.800,00
39	VIOLETA GENCIANA 1LT	24	FR	R$ 31,00	R$ 744,00
	VALOR TOTAL:				R$ 103.292,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9F61874A

